



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ACTA N° 3/2020

Sessão ordinária de 30 de setembro de 2020

ACTA N.º 3/2020

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, pelas quinze horas, no Centro de Negócios - Pavilhão Multiusos - Fundão, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência de Vítor Ângelo Mendes da Costa Martins, e secretariada por Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes e Maria do Carmo Nogueira. Feita a chamada, verificou-se a falta dos membros Cristiano Luís Gaspar, Adelino José Pereira, Guilherme Freches, Cristina Guedes, Jean Barroca, Paulo Nobre e Ricardo Gaspar que justificaram atempadamente a sua falta e foram substituídos, respetivamente, pelos membros Ricardo Silva, Juvenal Castanheira, Catarina Gavinhos, António Fiúza, Maria de Fátima Padez, Aires Proença e Leonor Lopes. Faltaram ainda os membros Liliana Ferreira, Hélder Salvado e Jorge Martins.

Relativamente ao Executivo Municipal faltou a vereadora Joana Bento.

Constatada a existência de quórum para funcionamento da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, com a seguinte agenda:

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

- Aprovação da **ata nº2 (30-06-2020)**
- Intervenção dos Grupos Municipais e dos Membros Independentes para apresentação de moções e recomendações/Declarações Políticas.
- Votações.

Período da Ordem do Dia (POD)

1-Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea c) do nº2 do artigo 25º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL);

2. Apreciação e votação da Proposta – “Transferência de competências para as autarquias municipais no âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto – Domínio da Educação/Ano de 2021”;

3. Apreciação e votação da Proposta – “Transferência de competências para as autarquias municipais no âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto – Domínio da Saúde/Ano de 2021”;

4 Apreciação e votação da Proposta – Repartição de Encargos - Anos 2021,2022 e 2023 – fornecimento de energia elétrica”;

5. Apreciação e votação da Proposta – “Celebração de contrato de gestão de eficiência energética ao abrigo do disposto do Decreto-Lei nº 29/2011, de 28 de Fevereiro, para Implementação de Medidas de Eficiência Energética na Iluminação Pública no Concelho do Fundão” – Aprovação do início do procedimento e dos documentos que integram a proposta;

6. Apreciação e votação da Proposta – “Obra de Reabilitação do Cineteatro Gardunha – Fundão” – Adequação da plurianualização da despesa em função da execução da obra;

7. Apreciação e votação da Proposta – Aprovação da versão final das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU), bem como do relatório de análise e ponderação do período de discussão pública:

•Operação de Reabilitação Urbana da **Cidade do Fundão** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

. Operação de Reabilitação Urbana da **Vila de Alpedrinha** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

. Operação de Reabilitação Urbana da **Aldeia Histórica de Castelo Novo** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

. Operação de Reabilitação Urbana da **Aldeia do Xisto da Barroca** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

.Operação de Reabilitação Urbana da **Aldeia do Xisto de Janeiro de Cima** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

.Operação de Reabilitação Urbana da **Aldeia do Alcaide** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

8. Apreciação e votação das Moções aprovadas por unanimidade na reunião da Comissão Permanente, realizada em 09 de Julho de 2020 e presentes à 1^a reunião deste órgão para ratificação:

- . **Moção - Encerramento da central nuclear de Almaraz;**
 - . **Moção - Pela Implementação do Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco na Administração Local;**
 - . **Moção - Alteração ao regime fiscal das Corporações de Bombeiros Voluntários;**
 - . **Moção - Salvar centenas de MPME: primeiro passo para retoma económica de que o concelho de Fundão precisa;**
- 9.** Apreciação e votação da Proposta – Ratificação do “**Acordo de Colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Básica da Gardunha**”, celebrado a 08.09.2020, entre o Município do Fundão e o Ministério da Educação;
- 10.** Apreciação das informações relativas aos atos praticados ao abrigo do regime excepcional estabelecido pelas Leis 4-B/2020, de 6 de abril, Lei 6/2020 de 10 de abril e restantes que aplicam medidas excepcionais no âmbito da pandemia da doença Covid, previsto no nº2 do artigo 7º - B da Lei 12/2020, de 7 de maio;

Período de intervenção do Público – nº 2 do artigo 20º e Artigo 21º do Regimento da Assembleia Municipal.

Presidente da Mesa - Começou por saudar todos os membros da Assembleia Municipal, o senhor presidente da câmara e vereadores. Quis também endereçar a todos os membros da Assembleia Municipal o seu agradecimento e fê-lo com mais veemência porque faltou às últimas reuniões, pela forma como a Assembleia Municipal tem continuado, em tempos excepcionais, difíceis, a cumprir a sua missão, como órgão autárquico e pela forma empenhada e construtiva de que todos os membros da Assembleia deram provas neste período e em particular também agradecer aos seus colegas da mesa, Carlos São Martinho e Maria do Carmo, por terem assegurado o funcionamento da assembleia em que por várias vezes não esteve presente e, no caso de Carlos São Martinho, também o bom funcionamento da Comissão permanente, que é um órgão muito importante não só para assegurar a democraticidade do funcionamento da Assembleia, mas também a sua eficiência em termos de funcionamento em tempos tão excepcionais como aqueles que estamos a

viver. De seguida colocou à votação da Assembleia a ata da última sessão, que não votará porque não esteve presente, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Continuando manifestou um voto de pesar, pelo trágico falecimento do Senhor vereador Paulo Águas, em julho passado, que a todos nos atingiu de uma forma muito dolorosa, pelo que pediu à Assembleia que se associasse na manifestação de um voto de pesar, que se junta à presente ata como **Anexo 1**. Para homenagear a sua memória e para honrar o contributo que deu ao concelho do Fundão, para além deste voto de pesar que acabou de ler, convocou todos os membros a respeitar 1 minuto de silêncio em sua memória, o que foi aceite e feito de imediato. O voto de pesar a que esta assembleia se associou seria posteriormente enviado à família. Aproveitou também para informar a assembleia que seria enviada, porventura no dia seguinte, a convocatória para a realização do ato eleitoral da CCDR que se realizará no dia 13 de outubro no pavilhão Multiusos. Trata-se de uma assembleia extraordinária que tem como objetivo único aquele ato eleitoral e em que entre as 16 e as 20 horas estará em funcionamento a mesa para a receção dos votos. Recordou também que, em comissão permanente e em sequência do que já fora feito em anterior assembleia, também esta iria funcionar com as condicionantes decorrentes deste quadro pandémico, tendo sido acordada uma redução dos tempos, transversal a todos, incluindo a Câmara Municipal e, por isso, pediu a todos os membros da Assembleia e aos membros do executivo, nomeadamente ao senhor presidente da câmara que colaborassem, respeitando essa limitação de tempo, mantendo-se a repartição pelos grupos municipais de acordo com a matriz original. Assim informou que o PSD teria 16 minutos, o PS 7 minutos, a CDU 2,5 minutos, o Bloco de Esquerda 1 e meio e 3 minutos para os independentes.

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

José Pina – Cumprimentou todos os presentes. Começou por dizer que em 6 de setembro último teve oportunidade de enviar um requerimento à mesa da Assembleia Municipal a solicitar com alguma urgência, informação acerca de um corpo balançado, no edifício sito na Avenida da Liberdade. Deu conta que a urgência com que pediu a informação foi, neste caso, cumprida, já que teve oportunidade de estar presente numa reunião com o senhor vice-presidente e o senhor arquiteto Conceição e

posteriormente, foi-lhe entregue informação que solicitou acerca do assunto. Está a analisar a informação que do ponto de vista técnico é relativamente complexa, foi-lhe garantido na primeira reunião que relativamente à primeira preocupação que tinha a ver exatamente com o corpo balançado estava prevista e, portanto, cumpria as exigências do regulamento e da lei geral, mas voltaria depois mais tarde a este assunto na assembleia. Quis também deixar o alerta para eventuais decisões que se prendem e que possam ser tomadas quanto ao conflito que pode vir a existir entre o corpo balançado do edifício e as copas das árvores que estão na Avenida, nitidamente as copas das árvores estão a entrar para dentro do edifício. Sabe que para quem decide em termos de reunião da Câmara Municipal, naturalmente os seus vereadores, a informação é feita com base técnica e em grande quantidade e que muitas vezes este facto pode levar a decisões que, do seu ponto de vista, não são as mais apropriadas. Um segundo ponto para que chamou a atenção tem a ver com a central de biomassa que continua a ser um problema pelo que deixou uma questão dirigida ao senhor presidente da Câmara, saber qual ou quais as intervenções que foram feitas pela administração da central de biomassa para diminuir o valor do critério de incomodidade, que estava em desconformidade com a lei e quais os resultados. Recordou que havia um período 80 dias que já teria sido ultrapassado, a ter em boa conta a informação que foi prestada na Assembleia Municipal de Junho, já que os residentes continuam a protestar. Não conseguiu encontrar na informação do senhor presidente da Câmara, qualquer ponto acerca deste assunto, pese o folhetim que é essa informação escrita. No entanto não pode deixar de lamentar que, até ao momento, não tenha sido dada qualquer informação ou documento, relativamente ao requerimento que fez à mesa há muitos meses acerca do processo de instalação da GNR em Alpedrinha. Continua sem resposta e não abdica de receber essa informação, pese o facto, da GNR estar ou não estar já nesta altura instalada naquele edifício. Quer saber em concreto como é que foi o processo e quer saber em concreto lendo, não ouvindo.

Catarina Gavinhos. – Começou por dizer que o grupo da CDU se associou ao voto de pesar apresentado pela mesa, como é evidente, como já o fez anteriormente. O falecimento do Senhor Vereador Paulo Águas foi inesperado e em particular perdeu um colega e um amigo que me muito estimava. De seguida fez uma intervenção baseada num documento que se junta à presente ata como **anexo 2**.

António Fiúza – Cumprimentos todos os presentes e fez uma intervenção baseada num documento que se junta à presente ata como **Anexo 3**, apresentando ainda duas Recomendações que se juntam como **Anexo 4 e 5**.

Carlos Ventura - Iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes. De seguida afirmou que iria tratar de um assunto que considera de relevo. No dia anterior, em sessão ordinária da Assembleia de freguesia de Alpedrinha, foi com grande agrado que viu ser aprovado por unanimidade o voto de pesar e um voto de louvor, pelo nosso querido amigo Engenheiro Paulo Águas, que acompanhou os últimos projetos da sua freguesia e que muito fez e queria fazer por Alpedrinha. Trazem-no ali também duas preocupações. A primeira, não é só de Alpedrinha porque passa por algumas freguesias e está muito preocupado com a forma como o lixo é tratado, nomeadamente na zona sul da Gardunha, porque, quando passa na Atalaia, Soalheira, na Póvoa, o lixo não sabe se o recolhem ou o que é que fazem. Ficou estupefacto quando, no passado domingo, foi contactado por alguém a dizer que na segunda-feira vão retirar os caixotes e só os repõem ao fim da tarde. Ora, a população quando acorda de manhã, não vê os caixotes, pelo que acha isto de extrema gravidade, tem que se responsabilizar a empresa. Preocupa-o também, porque já viveu essa situação e perdeu o emprego por causa disso que se informem as escolas que não são financiadas à última hora. Aquilo que aconteceu em Alpedrinha relativamente ao quinto ano e ao seu não financiamento é para si uma grande preocupação, poderá ser o anúncio do fim de uma escola, porque já não existe o secundário e, não havendo esta oferta na zona sul da Gardunha, acabará ali a oferta de ensino. É com imensa tristeza que vai ouvindo estas coisas, sabe que sempre foi uma preocupação do município conseguir soluções, mas gostaria que esta situação não se repetisse neste início de ano e que fosse uma realidade a continuação, pelo menos do básico e do terceiro ciclo na escola. Por último disse que toda a gente sabe e já aqui o senhor deputado José Pina disse que a GNR mudou e como representante de Alpedrinha, gostaria que ali se fizesse um bocadinho de política mais bem-feita que, para si, é o seguinte. O posto da GNR abriu agora, precisamente como fechou para a inauguração de 2017. Não foi feita rigorosamente obra nenhuma, conforme estava assim se abriu agora para entrar a GNR. Não vem pedir nada a ninguém, culpar ninguém, vem unicamente em nome de Alpedrinha, agradecer a todas as pessoas que lutaram, para terem aquele posto da GNR, inclusive com a ajuda de outras freguesias. Assim também tem que dizer ao senhor Presidente

o seu muito obrigado, porque sabe que foi uma pessoa que sempre se empenhou. Agradece também ao senhor vice-presidente Dr. Miguel Gavinhos, que, desde o primeiro ao último momento, sempre acompanhou todo o processo de construção, reconstrução, avanços e recuos, uma batalha muito dura. Também quer agradecer ao Governo na pessoa do Senhor secretário de Estado, Dr. Antero Luís, que os recebeu em Lisboa e que grande pressão fez sobre a G N R, para que a abertura fosse uma realidade. Hoje querem saber como foi ou não foi, se calhar, teria de se perguntar à própria GNR, porque é que isso não aconteceu. Temos muita burocracia nas nossas instituições, por isso é que Portugal às vezes não anda e é por isso é que disse na Assembleia de Freguesia, cada vez mais desacreditar na política, porque lutamos, fazemos e às vezes, não temos respostas para dar às pessoas que estão nos locais e nas freguesias e que ninguém é capaz de dar explicações porque ninguém percebe como é que um posto que há 3 anos estava como está hoje, há 3 anos não servia mas agora serve, graças à coragem deste secretário de Estado do Governo e de outros elementos da GNR, chefias, graças à ajuda da Câmara Municipal, aos Alpetrenienses e às outras freguesias, o posto é hoje uma realidade. Não é hora de nos guerreamos mas sim de ajudar, porque as instituições não têm dinheiro e é isso que nós vemos pelo nosso Portugal, a educação não tem dinheiro, a saúde também não. Não lhe interessa de quem é a culpa, interessa é que somos nós responsáveis por ajudar e fazer e era isto que queria como o conselho que o Senhor Presidente da República de, ao aprovarmos o orçamento, para vermos as coisas positivas e é isso que hoje aqui gostava de dizer em nome de Alpedrinha, sendo disso que gosta e o faz estar na política. Terminou agradecendo mais uma vez à Câmara Municipal e ao Governo na pessoa do Senhor secretário de Estado e a todos aqueles que não viu, mas que tiveram influência para que isso fosse uma realidade.

Rogério Hilário - Cumprimentou todos os presentes e disse que esteve recentemente envolvido no documento de apresentação/visão estratégica para a região Centro, estando também envolvido no documento para a resiliência e a reconstrução económica para Portugal. Deu os parabéns à Câmara Municipal, se calhar até a todos, porque o mentor do próprio projeto deu o exemplo do Fundão e as suas boas práticas, para que os outros vissem o que estava aqui a ser feito, portanto, isso está referido num documento e essa menção, dando o exemplo do Fundão, deve ser realçado e devemos efetivamente reconhecer o trabalho que tem sido feito. A

segunda nota vai mais para a Câmara Municipal, no âmbito do pressuposto da envolvência que estamos a atravessar, mais conhecido por pandemia COVID 19, pensa que está na altura de monitorizar e estar muito atentos, porque os sinais neste fim de Setembro já começam a ser muito complicados. A questão é quem vai apoiar, já que as medidas que estão a ser equacionadas, não são as indicadas para este tipo de região, não temos a grande empresa, eventualmente teremos dificuldade em captar investimento, porque as grandes obras vão situar-se em determinados sítios e convém, neste momento, estarmos atentos, termos alguns instrumentos e que a Câmara trabalhe no sentido de proceder, no que for necessário com o Governo Central, porque não vai ser a câmara que vai conseguir resolver isto. Só com políticas centrais isso poderá ser feito, daí reclamarmos para o interior um olhar diferente. Isto é apenas uma visão pessoal que vale o que vale, mas pensa que existe uma janela de oportunidade enorme, a revolução digital que é algo que está em marcha desta vez poderá não distinguir interior nem litoral. Teremos que trabalhar de forma a garantirmos que vamos entrar em força neste processo e, se assim for, pela primeira vez, poderemos ter oportunidades como o litoral. Tudo depende também de nós agentes que temos responsabilidades, assim como qualquer um dos cidadãos. Temos de nos preparar melhor, temos que entender isto e temos que permitir fazer lobi estratégico para que se torne realidade. Há desafios e constrangimentos e, acima de tudo, existe uma mensagem, que é de orgulho por sermos fundanenses e sermos apontados num documento como aquele, como exemplo de boas práticas.

Presidente da Mesa – Informou que havia na mesa duas recomendações emanadas do membro António Fiúza (**Anexo 4 e 5 à presente ata**), uma pelo reforço da verba destinada às freguesias no orçamento de 2021 e outra recomendação pela disponibilização de testes Covid gratuitos a professores, assistentes operacionais e alunos. Como as recomendações não são votadas, seguirão para a câmara municipal. Passou então para o **Período da ordem do dia** mas, antes, ainda quis alertar os membros da assembleia sobre um pedido da Câmara Municipal de acrescentar um ponto na ordem do dia que tem a ver com o **projeto cidade sem idade**, ponto que será discutido no fim da agenda, ainda numa versão prévia, seguindo para audição pública, mas já apresentado nesta Assembleia. Este pedido foi aceite por todos.

Período da Ordem do Dia (POD)

1-Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea c) do nº2 do artigo 25º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL);

Luis Lourenço - Após os cumprimentos fez uma intervenção baseada num documento que se junta à presente ata como **Anexo 6**.

Ana Leonor Santos – Depois dos cumprimentos a todos os presentes, disse que não costuma pronunciar-se relativamente à informação escrita do Senhor Presidente, de qualquer forma desta vez houve um aspetto particular no documento que chamou a sua atenção. Para além das múltiplas redundâncias e da informação que aparece repetida em vários tópicos, no item relativo a atividades diversas surge a referência à missa solene na Santa Luzia – Castelejo, a sua pergunta vai no sentido de tentar compreender qual é a intervenção da Câmara, durante a realização de uma missa solene, se a fomenta, participa ou realiza. A segunda questão, se este tipo de atividade da Câmara Municipal do Fundão é ecuménico ou só se restringe à religião católica. Não se entende, pelo que gostava de ressalvar aqui aquilo que é o princípio da separação entre as comunidades religiosas, as igrejas e o Estado por um lado, o princípio da não confessionalidade do Estado que estão consagrados na lei da liberdade religiosa.

Abel Rodrigues – Após os cumprimentos disse que provavelmente, ao contrário da maioria dos membros desta assembleia, tem sempre alguma curiosidade em ver a informação escrita. Lembra que, se não se engana, na última ou penúltima Assembleia Municipal o membro Luís Lourenço deu aqui os parabéns, porque tinha melhorado a informação e a forma como estava escrita, mas não concorda. Lamenta dizer, mas se existe alguma coisa que informação escrita não tem, ao contrário daquilo que se diz logo na nota introdutória, que menciona que a informação está sistematizada e objetiva se há alguma coisa que este momento não tem é objetivo. Logo a seguir no primeiro ponto está elencada uma série de entidades às quais a Câmara Municipal está associada, a pergunta que faz é se há alguma associação em que a câmara municipal tenha entrado nos últimos meses, parece que não, pelo que estamos perante informação redundante. Se o objetivo é ter muitas páginas e desmobilizar a leitura dos

membros da assembleia municipal, estamos garantidos. Para além disso o documento usa e abusa de siglas sem qualquer explicação para elas, na sua opinião nunca se devem utilizar siglas, sem que, pelo menos na primeira vez se diga o que a mesma significa. Diz-se também a determinada altura “*Apoio à Viver Fundão na manutenção de espaços verdes*”, será que o Senhor Presidente da Câmara ou os Senhores Vereadores andarão com uma enxada na mão a trabalhar, considerando que isto não tem nexo. Depois menciona também “*várias reparações no edifício da GNR*”, esta informação não faz sentido estar num documento destes.

Presidente da Câmara – Começou por cumprimentar todos os presentes. De seguida quis referenciar que estamos novamente em circunstâncias diferentes do que era há algum tempo atrás, a nova sede da assembleia municipal e fazemo-lo com preocupação, hoje com consciência do padrão relativo à pandemia, nestas últimas semanas se tem vindo a alterar, a frequência dos casos é cada vez maior e a sua origem, sendo que há determinadas situações que conseguimos detetar e na sua esmagadora maioria são conectados com cadeias internas ao território, mas com o evoluir da situação cada vez é mais complexa, até essa percepção da totalidade das cadeias que existem um pouco por toda a nossa região. No nosso concelho, esse padrão também tem vindo a alterar-se e, nesse sentido manifestou a necessidade de se informar a comunidade em geral, as precauções e as indicações das autoridades nacionais de saúde e procurarem entre todos contribuir para a minimização do que é inevitável, que é a multiplicação de casos e cadeias de transmissão. Neste momento, podemos dizer que o padrão no nosso concelho se alterou. Por isso, vamos acompanhar e, se a assembleia assim o entender, voltar a ter reuniões com a Comissão Permanente, porque, de facto, a situação alterou-se muitíssimo e é preciso, neste momento, termos aqui um acompanhamento e uma informação bastante mais regular. Para já aquilo que é o funcionamento e as determinações que vêm do governo e da administração de saúde e as que dependem do município estão a ser cumpridas, manter-se-ão os padrões de funcionamento dos estabelecimentos que neste momento estão a funcionar com regularidade e com normalidade. Essa questão está ainda fora do contexto de Intervenções que podemos tomar. A situação é de mudança de padrão, mas, neste momento temos cerca de 11 ou 12 casos ativos. Nestas últimas semanas, como têm reparado em toda a região, é praticamente diário o aparecimento de casos e, como tal,

os números podem não ser corretos. Para já, não temos uma cadeia de transmissão que nos preocupe muito, no entanto, já há situações que se cruzam com as Escolas, com o aparecimento de 1 caso. Por enquanto está tudo calmo mas as autoridades de saúde estão a olhar para a situação e se houver uma desmultiplicação na comunidade escolar, obviamente, a situação muda e terão de se tomar outras medidas. Referiu também que situações destas criam preocupação na comunidade e é bom também termos um protocolo de resposta. Também aqui foi colocada a possibilidade de fazermos testes na comunidade escolar, mas decidiu-se fazer mais uma ronda de testes rápidos naquilo que é a comunidade mais social do nosso concelho, decisão essa tomada em articulação com as autoridades locais de saúde. Isso começaria a partir de meados de outubro, queremos que esse processo entre um pouco mais no Outono, em termos do que é a percepção da realidade, dos funcionários de todas as instituições. Relativamente à parte escolar foi anunciado que haveria um programa, por parte do Estado central, relativamente àquilo que é toda uma linha de avaliação preventiva, em termos de testes, de forma mais transversal com as escolas do nosso país e desse ponto de vista, estamos à espera em que condições e em que tempos esse tipo de ações vai ser determinado, aqui muito orientado para professores, auxiliares, imaginando que seja também essa a priorização, porque, obviamente, talvez não seja possível testarmos todos os alunos do nosso país, pelo que vamos aguardar para perceber sobretudo em que tempos, já que aqui o tempo conta, ver quando essa campanha irá para o terreno e nesse sentido, ainda não está em condições de poder responder à recomendação aqui colocada e bem, de relativamente às escolas, atacar já com testes rápidos. Agradeceu à assembleia municipal o voto de pesar pelo falecimento do vereador Paulo Águas, considerando-a uma perda a todos os níveis dramática. Deu também conta de que têm acompanhado toda esta situação, muito complexa, a nível global e do nosso país, da crise da pandemia, agora nas suas consequências mais sócio económicas. A Cova da Beira é particularmente sensível a estas conjunturas, diz-nos a experiência que é das zonas que mais sofrem quando em conjunturas económicas desfavoráveis, reage também na questão do desemprego, numa reação indireta que já se começa a percecionar na Cova da Beira. No nosso concelho em concreto, ela começa a mostrar alguns sinais, ainda não muito severos, mas, como disse e bem o membro Rogério Hilário temos de estar muito atentos a esses sinais, ter as nossas equipas, em termos de resposta de ação social em prontidão e de sinalização de situações possíveis de exclusão, em consonância com as redes que temos, todas as instituições do concelho e

a comunidade escolar, ou seja, estarmos muito disponíveis e com capacidade de atuação nos diferentes casos. Relativamente à central de biomassa informou que na semana anterior teriam recebido um pedido de prorrogação de prazo, que estão a analisar e pediram elementos à central para poderem fazer essa avaliação. Foi colocada uma questão muito pertinente anterior a todo este processo, qual a garantia da fonte, ou seja como atacar a fundo o problema, foi feito o mapa de ruído da fábrica, para avaliar todos os motores, foram feitas as medições dentro da fábrica para perceber quais eram os que mais contribuíam para o não cumprimento da incomodidade. Neste momento, segundo nos informaram estão a fazer-se as encomendas dos equipamentos de insonorização que vão ser colocados nos diferentes motores e pontos de ruído, de acordo com o mapa de ruído efetuado e estão assim com necessidade de mais tempo para equipar esses pontos. Para avaliar, pedimos o mapa do ruído, não basta dizer que foi feito, queremos vê-lo para analisar e também pedimos aquilo que são notas de encomenda, cadernos de encargos, para percebermos em que ponto de maturação estão exatamente os materiais que vão fazer insonorização aos pontos de ruído na fonte, ou seja, nós podemos mitigar o ruído com barreiras acústicas junto às casas e fazer outros procedimentos mas nada é tão eficaz e estruturalmente tão adequado como fazê-lo na fonte, aquilo que se resolver na fonte resolvido fica, há outros processos que podem também mitigar e reduzir esse impacto, mas não é a mesma coisa e, de certa forma, essas intervenções estão em curso, embora gostassem que já estivessem todas feitas. Fica um pouco menos preocupado, porque, de facto, a metodologia que estão a seguir é a que nós sempre dissemos que deveria ser seguida e agora vamos avaliar, ver os dados e quantos dias vamos dar. Foram pedidos 60 dias, mas considera esse tempo excessivo, pelo que estão a analisar que tempo darão, isto porque estão a solicitar elementos dos mesmos para poderem ou não aceitar qualquer prorrogação de prazo. Também foram pedidos esclarecimentos sobre os transportes que exigem uma agenda de transformação, quer dizer, não pode estar a falar de uma agenda de transformação que foi acelerada em muitos aspectos que, eventualmente já não volta ao que era na fase pré Covid, sendo natural que algumas coisas se alterem estruturalmente, porque são tão aceleradas que alteram a nossa vida comum, na forma como comunicamos uns com os outros, por exemplo, coisas tão simples e outras não tão simples do ponto de vista do complexo industrial e logístico do país e até do mundo, obviamente que alguma coisa se vai alterar com esta pandemia ou já se está a alterar sem nós termos disso consciência. Assim, na questão dos transportes é verdade que

tivemos dificuldades Não pagávamos compensações de transportes, ou seja o transporte público que existia mesmo com alguns problemas que levaram a ter de pedir que a autoridade de transportes e o próprio município a posicionarem-se relativamente ao transporte convencional, O que eram os trabalhos e estudos para o transporte a pedido não era pago, questão essa que já começámos há cerca de um ano a verificar, a ver outros casos sobretudo na nossa região, a analisar os prós e contras em termos de modelos, mas algo mudou, com o COVID e todas as transportadoras manifestaram que entraram numa situação de insuficiência económica, de não sustentabilidade relativamente ao assegurar o transporte público. Apesar de irmos ultrapassando várias crises, cada 2 meses temos andado a ultrapassar uma crise, têm-se feito planeamentos e acordos com as empresas trimestralmente para se ir avaliando a situação. Neste momento existe um acordo de princípio até ao final do ano civil mas a questão central é que as verbas que a CIM recebe enquanto autoridade de transportes já era absolutamente insuficiente para cobrir essas compensações, enquanto autoridade de transporte. No caso do Fundão há aqui uma questão que também é importante dizê-lo, com os tais apoios que a CIM dava para os passes, que era atribuída nestas proporções, 90% do montante estava basicamente entre dois municípios, a Covilhã e Guarda e o resto pelos outros municípios, porque tinham muita pouca expressão em termos de passes, ou seja todo o esforço do valor dos passes estava do ponto de vista da região da CIM, praticamente concentrado em 2 municípios com uma grande concentração no município da Covilhã, que deve valer 70% ou mais desta equação. Quando a questão que se coloca é financiar ou não a existência de transporte público já não se coloca na perspetiva de qual é o financiamento que dão aos passes, mas subiram para um patamar em que não se sabe se há ou não transportes públicos, em que quantidade, em que linhas, em que horários, várias coisas que foram faladas e até de necessidades permanentes de ajustamento com a componente escolar. Trata-se de uma questão que estão a fechar, pelo que diria que ainda têm sempre mais alguns dias para tentar fazer um ajustamento final. Quando essa questão se colocou, a CIM fez uma opção que foi canalizar o máximo de recursos para financiar a existência de transportes públicos, ou seja financiar diretamente as transportadoras para os autocarros saírem. Na sua grande maioria estão muito próximos do resultado final para o nosso concelho nas atuais circunstâncias e com uma preocupação social, em que se estabeleceu o critério do rendimento per-capita da família em termos de ordenado mínimo, o que faz com que uma família de um agregado de 4 pessoas, para

um rendimento na ordem dos 2.000 euros, é apanhada dentro do acesso aos tais 50% de desconto que se mantém relativamente ao passe, ou seja, reduziu-se a universalização do passe, mas com um critério social bastante interessante, para a esmagadora maioria dos utilizadores, lembrando também que já havia outra vertente complementar com mais utilidade económica que é o cartão social municipal, em que existe um conjunto de bilhetes de autocarro que são oferecidos a determinada faixa da população, por isso, a conjugação destes dois aspectos parece que dá cobertura social à questão e, acima de tudo, ajuda a concentração numa questão vital que é a quantidade e a existência dos tais serviços públicos de transporte. Deu também conhecimento que foi pedido ao Governo que aumentasse o valor transferido para os municípios, neste caso, a partir das CIM a fim de se manterem os padrões de apoios, por isso é que a decisão da CIM foi colocada de forma temporária, por trimestre para ver se conseguem em próximos trimestres e em particular com o próximo orçamento de estado ter outra capacidade de recursos financeiros para pagar o transporte público, que é um direito constitucional, essencial para a coesão do território e coesão nacional e, como tal o que esperam é que os valores transferidos para os municípios, sejam mais de acordo com os gastos e que a realidade concreta que estamos a viver, nomeadamente para financiar um direito essencial e fundamental das pessoas que é o direito à mobilidade, tal como acontece noutras territórios, com valores bastante generosos e bem, facilitando muito a vida, sobretudo nas grandes áreas urbanas. Sobre os resíduos referiu que estamos numa fase em termos de gestão de contrato bastante difícil, exigindo o compromisso da empresa que ganhou o concurso público internacional para cumprir aquilo que está na parte de contrato, várias vezes foram aplicadas coimas que estão previstas em termos contratuais, no exercício adequado dessas funções. Também existe outra entidade que faz recolha, que é uma entidade intermunicipal, a Resiestrela, nas questões relativas aos resíduos reutilizáveis ou recicláveis, o cartão e que também estamos a exigir que as frequências dessa recolha sejam adequadas àquilo que foi um Verão muitíssimo atípico, os números apontam, nomeadamente em algumas tipologias de resíduos que dispararam era, de certa forma expectável, mas não tanto, porque muitas pessoas vieram viver para esta região ou estiveram aqui mais tempo, tivemos muita comunidade migrante, nomeadamente a migração interna em Portugal esteve muito mais tempo na nossa região e notou-se, de facto, essa questão para além de outras mais tipificadas como grandes monstros e afins, em que os ecopontos ficaram absolutamente sobrelotados. A Primavera/Verão foi, de facto, algo que

transbordou até essas estruturas de receção, já não era só a recolha, mas também a estrutura de receção dos grandes monstros, aquilo que são eletrodomésticos, colchões, armários. O padrão, sobretudo na zona periurbana do Fundão alterou-se, temos hoje bastante mais de resíduos do que tínhamos, nomeadamente quando foi feito o concurso atual, pelo que estamos a determinar o que vai ser o aumento de frequências, nalgumas zonas do concelho e vamos tomar medidas que complementam o exercício de controlo sobre o contrato que está determinado.

2. Apreciação e votação da Proposta – “Transferência de competências para as autarquias municipais no âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto – Domínio da Educação/Ano de 2021”

José Pina – Disse que a justificação que encontra da não-aceitação destas competências são praticamente as mesmas de fevereiro de 2019. Na altura disseram que o sentido de voto era contra a não-aceitação, sustentada pelo não alcance das expetativas que foram criadas e também pela insuficiência do tal envelope financeiro, mas isto só tem a ver com a capacidade de governar com mais eficácia, a tão propalada eficácia deste município, por isso votam contra.

Rogério Hilário – Esclareceu que a proposta da câmara municipal é pela não-aceitação destas competências, pelo que quem quer votar pela não-aceitação tem de votar a favor da proposta da câmara municipal.

Presidente da Mesa – Reiterou que a assembleia municipal tem na Mesa uma proposta da câmara municipal que rejeita a transferência de competências no setor da educação.

Colocado o documento a votação foi o mesmo aprovado por maioria com 28 votos a favor, 8 votos contra e 1 abstenção.

3. Apreciação e votação da Proposta – “Transferência de competências para as autarquias municipais no âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto – Domínio da Saúde/Ano de 2021”

Presidente da Câmara – Informou que a proposta de não-aceitação desta competência se prende com questões já mencionadas anteriormente, nomeadamente a falta de recursos financeiros e a falta de clarificação e alguns aspectos relacionados com o pós aceitação, com as estruturas de saúde de proximidade, no caso os centros de saúde e extensões de saúde, bem como a parceria de gestão de programas relativos à saúde primária. Disse ainda que acompanha com alguma preocupação alguns dados relativos aos médicos de família e deu conta que já são bem visíveis as obras relativas á medicina nuclear no antigo hospital do Fundão. Sobre os cuidados continuados disse que todas as soluções que tenham a ver com a utilização/reabilitação e capacitação do antigo hospital do Fundão, o município do Fundão não vai apoiar qualquer solução que não tenha a ver com serviços públicos de saúde. Finalmente informou que brevemente virão à AM as competências relativas á ação social e que o município as vai aceitar de forma a dar resposta capaz à crise social que se adivinha.

Luís Lourenço – Disse que a posição da CDU é favorável à proposta da câmara, não com os mesmos pressupostos, já que não é esta descentralização que defendem e não é por caminhos como o da próxima eleição do Presidente da CCDRC que devemos ir.

Não havendo mais intervenções foi o documento colocado a votação a aprovado por maioria com 28 votos a favor, 8 votos contra e 1 abstenção.

4 Apreciação e votação da Proposta – Repartição de Encargos - Anos 2021,2022 e 2023 – fornecimento de energia elétrica”

Presidente da Câmara – Informou que em determinado momento se iniciou um procedimento conjunto com o município da Covilhã, que não foi possível levar até ao fim em termos de concurso público. Depois fez-se um concurso de forma isolada e tiveram um ganho de cerca de 5% relativamente á redução do custo da energia durante 3 anos. Neste momento pode-se efetuar nova consulta do mercado e decidiu-se

mobilizar e conversar com as diferentes autarquias, aproveitando também a competência e capacidade da associação de municípios da Cova da Beira e da ENERAREA – Agência Regional de Energia. Nesse sentido tenta-se efetuar uma consulta conjunta para a compra de energia no mercado liberalizado com um maior desconto.

Catarina Gavinhos – Informou que iam votar a favor porque os objetivos são ótimos, fazendo de seguida uma intervenção sobre o mesmo assunto que se junta à presente ata como **Anexo 7**.

Presidente da Câmara – Disse que podia ser feito de forma diferente mas a opção da câmara foi esta, de ganhar o máximo de escala possível aproveitando estruturas já existentes e não criar outras. Esta abordagem vai permitir que muitos mais municípios o possam fazer e aqui a escala vai contar muito.

Não havendo mais intervenções foi o documento colocado a votação e aprovado por maioria com 38 votos a favor e 1 abstenção.

5. Apreciação e votação da Proposta – “Celebracão de contrato de gestão de eficiéncia energética ao abrigo do disposto do Decreto-Lei nº 29/2011, de 28 de Fevereiro, para Implementacão de Medidas de Eficiéncia Energética na Iluminaçao Pública no Concelho do Fundão” – Aprovaçao do inicio do procedimento e dos documentos que integram a proposta

Presidente da Câmara – Deu conhecimento que temos no ativo cerca de 16.500 luminárias convencionais, sem tecnologia LED, que é um material muito mais eficiente na redução do consumo de energia no nosso país. Assim, considerou-se que existe maturidade tecnológica suficiente para se alterar o sistema de iluminação pública do nosso concelho, para tecnologia LED. Hoje já existem 1200 luminárias colocadas com essa tecnologia, pelo que se concluiu ser altura de consultar o mercado de forma a fazer essa alteração. A proposta apresentada pela câmara faz uma abordagem pelo cenário mais longo num intervalo de 8 a 15 anos, já que têm de indicar o número de anos a concurso e querem contratar quem apresente a melhor poupança

energética. Continuando, informou que em termos redondos se gastam em energia cerca de um milhão de euros por ano e quer encontrar um parceiro que faça o investimento mas que garanta uma redução mínima de 70%, ou seja, um parceiro que diga que durante os anos de vigência do concurso, entre 8 e 15 anos, se poderão poupar 70% dos quilowatts consumidos no concelho. Deu conta que o investimento global rondará os 8/9 milhões de euros, incluindo a gestão e manutenção do sistema. Isto tudo representará sempre para o município durante o contrato, uma poupança mínima de 15%. O processo tem também outras vertentes de gestão avançada, nomeadamente a instalação de tecnologia de nova geração relacionada com a meteorologia, sensores de qualidade do ar, que fornecem dados que ajudam a gerir de forma mais eficaz a forma de iluminar todo o concelho. Vão ainda existir modelos de interação com a população, informando-se diariamente o consumo de energia elétrica gasta, a poupança efetuada, incentivando a população à poupança e a ajudar a diminuir a pegada energética. Informou ainda que a entidade selecionada tem de prestar diversas garantias mencionadas no processo de concurso e, caso a poupança seja maior, a mesma é partilhada de forma igual entre o município e a concessionária. No final do contrato o município recebe as infraestruturas e será ele próprio a geri-las com uma poupança dos 70%.

Catarina Gavinhos – Fez uma intervenção baseada num documento que se junta à presente ata como **Anexo 8**.

José Pina – Começou por solicitar um esclarecimento que tem a ver com o valor base que nos é apresentado de 0,14 € pra cada quilowatt e não viu em lado nenhum como este valor foi calculado. Assim pergunta qual é o valor futuro do contrato de energia, se será maior ou menor. Existe aqui alguma incerteza associada a este valor de quase 15 céntimos/quilowatt, quando ainda há pouco aqui se aprovou um concurso que visa a diminuição do custo da energia. Por outro lado quis saber qual a razão de ser apresentada uma proposta de valor acima dos 10,5 % de benefício para o município, quando o que está configurada na Lei é o mínimo de 10%. Outra questão tem a ver por que razão se aceita um acréscimo continuado de 1,2% ao ano no valor do quilowatt/hora, considerando isto muito duvidoso. Outro ponto tem a ver com a apresentação de um valor de 1,5 milhões de euros de valor líquido poupadão, mas tem de se dizer que esse valor está programado para um cenário de 15 anos, que poderá vir a ser ou não considerado, conforme as propostas. Tem também uma dúvida sobre qual

é o valor em percentagem do custo energético da iluminação pública no valor total de gastos com energia por parte do município, para poder aferir se vale ou não a pena pensar em termos globais, para não se perder a oportunidade de ter um plano de eficiência energética para o conjunto do município nas suas várias vertentes. Perguntou se, no caso de não existir um aumento na poupança e não se ser capaz de garantir os 70%, quem vai pagar essa diferença, se o município, a empresa ou ambos.

Presidente da Câmara – Disse que quando estamos a falar de um caso base, manda a prudência que devemos ir sempre pelo cenário menos favorável ou seja pelos limiares mínimos no máximo de anos, o que nos dá uma maior proteção. Se o promotor não assegurar os tais 70% a responsabilidade é dele, no caso de se aumentar essa percentagem a vantagem será partilhada. O promotor é que vai fazer o investimento e a manutenção do mesmo, não é a câmara. Se por acaso fosse a câmara a fazer o investimento teria depois de encontrar uma entidade energética certificada para fazer a gestão e manutenção do investimento. Estamos a falar do que hoje é feito pela EDP, pelo que numa situação destas o município teria de fazer o investimento mas perderia cerca de 6% daquilo que ganha se arranjar um parceiro. Os valores de energia colocados são valores médios, tendo sido verificado qual era esse valor médio pago na região, pelo que foi tomado como referencia. Informou ainda que todo este processo terá de ser sempre visado pelo Tribunal de Contas. Para concluir disse que o valor referenciado de 1,5 milhões é para 15 anos, mas se por acaso o número de anos for menor, do ponto de vista da poupança será sempre um número maior, ou seja tomara que apareçam propostas com menos anos para os mesmos níveis de poupança (70%). A fatura energética média no nosso concelho anda em cerca de 1,7 milhões de euros, pelo que estamos a falar de 74% do consumo de energia neste concurso.

Não havendo mais intervenções foi o documento colocado a votação e aprovado por maioria e por minuta com 31 votos a favor, 8 votos contra e 4 abstenções.

6. Apreciação e votação da Proposta – “Obra de Reabilitação do Cíneteatro Gardunha – Fundão” – Adequação da plurianualização da despesa em função da execução da obra

Presidente da Câmara – No caso da obra do Cine Teatro Gardunha tínhamos a obra prevista para o ano de 2020 a concluir em 2021, com 18 meses de execução, como estamos em final de setembro temos de ajustar o cronograma financeiro uma vez que ainda não obtivemos o visto do Tribunal de Contas.

O membro **Luís Lourenço** perguntou se não era necessário fazer uma alteração orçamental, tendo o **Senhor Presidente da Câmara** respondido que iria ser necessária essa alteração orçamental.

Não havendo mais intervenções foi o documento colocado a votação e aprovado por maioria com 30 votos a favor e 10 abstenções.

7. Apreciação e votação da Proposta – Aprovação da versão final das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU), bem como do relatório de análise e ponderação do período de discussão pública:

- Operação de Reabilitação Urbana da Cidade do Fundão e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;
- . Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;
- . Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia Histórica de Castelo Novo e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;
- . Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Xisto da Barroca e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;
- . Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Xisto de Janeiro de Cima e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;
- . Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Alcaide e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana

Luís Lourenço – Disse que há razões para efetuar alterações da ARU que não se entendem muito bem, mas vão votar a favor desta proposta.

Rogério Hilário – Disse que as freguesias que não estão indicadas poderão ser contempladas a curto prazo, pelo que isto não só resolve muitos problemas como transforma a economia local numa dinâmica completamente diferente.

Presidente da Câmara – Informou que se vai avançar com áreas de reabilitação urbana (ARU) para todas as sedes de freguesia, sendo que as operações de reabilitação urbana (ORU) não vão conseguir todas avançar em simultâneo, mas as vertentes fiscais associadas às operações vai avançar-se com elas. A próxima ORU é a aldeia de Alcogosta que está integrada numa rede patrimonial de Aldeias de Montanha, para a qual antevê uma rede muito relevante. Informou ainda que em nenhum caso as ARU poderão ir para solo não urbano.

Não havendo mais intervenções foi o documento colocado a votação e aprovado por unanimidade.

8. Apreciação e votação das Moções aprovadas por unanimidade na reunião da Comissão Permanente, realizada em 09 de Julho de 2020 e presentes à 1^a reunião deste órgão para ratificação:

- . **Moção - Encerramento da central nuclear de Almaraz;**
- . **Moção - Pela Implementação do Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco na Administração Local;**
- . **Moção - Alteração ao regime fiscal das Corporações de Bombeiros Voluntários;**
- . **Moção - Salvar centenas de MPME: primeiro passo para retoma económica de que o concelho de Fundão precisa;**

Rogério Hilário – Em nome da comissão permanente informou que as moções foram todas aprovadas por unanimidade e apenas uma teve uma pequena alteração para beneficiar o texto e a sua abrangência. Na sua opinião esta forma de trabalhar este tipo de documentos é benéfica e poderá ser um exemplo de trabalho no futuro.

Ana Leonor Santos – Disse que gostava de deixar aqui uma observação relativa á moção “*Regime Fiscal dos Bombeiros Voluntários*”, porque existe um contraste entre

o título que é dado à moção e depois aquilo que é o corpo do texto que diz isentar os bombeiros. Ora, na sua opinião não é a mesma coisa pedirmos um regime diferenciado para a corporação dos bombeiros ou para os bombeiros. Outro aspeto que lamenta diz respeito à formulação que foi assumida e que surge no terceiro parágrafo e na 2ª página do documento quando se refere que “os bombeiros são homens totalmente dedicados” ou “a dedicação dos seus homens”. Esta terminologia está totalmente ultrapassada, não falando de uma questão de moda mas de questões relacionadas com direitos humanos e a conquista feita face áquilo que é a igualdade de género.

Não havendo mais intervenções foram as moções colocadas a votação:

- . **Moção - Encerramento da central nuclear de Almaraz** – Aprovada por unanimidade
 - . **Moção - Pela Implementação do Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco na Administração Local** – Aprovada por unanimidade
 - . **Moção - Alteração ao regime fiscal das Corporações de Bombeiros Voluntários** – Aprovada por maioria com 38 votos a favor e 3 abstenções
 - . **Moção - Salvar centenas de MPME: primeiro passo para retoma económica deque o concelho de Fundão precisa** – Aprovada por unanimidade.
- 9. Apreciação e votação da Proposta – Ratificação do “Acordo de Colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Básica da Gardunha”, celebrado a 08.09.2020, entre o Município do Fundão e o Ministério da Educação;**

Presidente da Câmara – Informou que se trata da retirada do amianto da cobertura do pavilhão da escola Serra da Gardunha, estando neste momento a lançar-se o concurso. Também o pavilhão da ADF, como estrutura que é de apoio ao ensino profissional também vai ser intervencionada para o mesmo fim, através de um

protocolo de cooperação. Nos próximos meses deixará de existir amianto em edifícios de apoio ao desporto escolar.

O Senhor Presidente da Câmara aproveitou esta oportunidade para informar a assembleia que a turma do 5º ano, com 17 alunos, do Externato Santiago de Carvalho em Alpedrinha, ao contrário do que aconteceu inicialmente, obteve aceitação do Ministério para poder funcionar.

Não havendo mais intervenções foi o documento em discussão colocado a votação e aprovado por unanimidade.

10. Apreciação das informações relativas aos atos praticados ao abrigo do regime excepcional estabelecido pelas Leis 4-B/2020, de 6 de abril, Lei 6/2020 de 10 de abril e restantes que aplicam medidas excepcionais no âmbito da pandemia da doença Covid, previsto no nº2 do artigo 7º - B da Lei 12/2020, de 7 de maio

Não houve qualquer intervenção sobre este documento.

11. Projeto Cidade Sem Idade

Presidente da Câmara – Informou que o documento vem aqui para uma primeira apreciação e tem como base um conceito de cidade muito mais inclusiva para todas as idades e preparada em várias vertentes para aquilo que é uma linha que vai ganhar muita força. Isto vai mexer com várias questões desde o urbanismo, às faixas de mobilidade e outras, complementado com um conjunto de ações que têm força regulamentar, exemplificando que quem cumprir um conjunto de pressupostos relativos à oferta de habitação passa vir a ter discriminações fiscais positivas. Trata-se de preparar o concelho e melhorá-lo para aquilo que são os desafios de envelhecer em comunidade, sendo um conjunto de ações integradas num conceito de serviços de proximidade que querem desenvolver nos próximos anos.

Rogério Hilário – Disse tratar-se de um projeto relevante e no *timing* certo que devemos apreciar e aprovar na altura certa.

Luís Lourenço – Lembrou que este documento vai agora para discussão pública e só depois vem aqui para votação, o que foi confirmado pela Mesa.

Não havendo mais nada a tratar nesta assembleia, o Senhor Presidente da Mesa perguntou ao público presente se alguém pretendia intervir. Intervieram os seguintes municípios:

João Silvino – Cumprimentou todos felicitou e agradeceu à assembleia municipal por nesta fase continuarem a tornar possível a realização presencial das assembleias, sendo possível intervir como está a fazer. Infelizmente na assembleia de freguesia de Alpedrinha isso não foi possível, nem foi publicitado o que lá se passou o que é lamentável. Continuando, leu um texto que abordava questões relacionadas com a limpeza na freguesia de Alpedrinha, onde existiam contentores de lixo suficientes, com conselhos de um pouco de boa vontade e bons hábitos para tornar aquela freguesia mais limpa. De forma comovida informou que o texto que acabara de ler foi publicado em maio de 1983 pelo ex. membro da assembleia municipal do Fundão, João Santos Costa, na informação da Liga de Alpedrinha. A questão do lixo não tem qualificação e a responsabilidade corra bem ou mal é das autarquias e neste momento trata-se de um serviço que não está a ser praticado com a qualidade que todos merecíamos, sendo confrangedor ver o que se fazia há muitos anos em que se sensibilizava a população a utilizar o que existia, mas hoje transformou-se em algo que a população não pode cumprir porque o serviço prestado é muito mau. Apelou ao Senhor Presidente da Câmara para que algo fosse feito para que estas questões relacionadas com a deficiente recolha de lixo se resolvam de vez. Finalmente congratulou-se com o trabalho realizado pela equipa que tornou possível a exposição canina no âmbito dos Chocalhos.

Presidente da Câmara – Agradeceu as palavras e informou que existia uma carro de recolha de lixo com dimensões mais reduzidas para laborar em freguesias e ruas como as de Alpedrinha. Acontece que o mesmo avariou tornando impossível a recolha normal, recebeu informação que já está a funcionar, mas em termos de contrato as multas por incumprimento na recolha serão aplicadas e vão ser exigidas garantias imediatas de carros de substituição de forma a salvaguardar que as situações não se repitam, já que não são admissíveis questões de gestão corrente como esta. Se as garantias a exigir não forem concretizadas, outras ações mais duras poderão ocorrer. Disse ainda ter ficado feliz por de forma simbólica ter sido possível comemorar os

Chocalhos, bem como a Santa Luzia, com a existência de momentos e atividades em que a segurança de todos funcionou exemplarmente, face ao atual estado de pandemia.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos da Assembleia pelas 19.00 horas. Da sessão se exarou a presente ata que vai ser assinada por todos os Membros da Mesa da Assembleia.

Presidente da Assembleia Municipal _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

VOTAÇÕES DAS PROPOSTAS

2. Apreciação e votação da Proposta – “Transferência de competências para as autarquias municipais no âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto – Domínio da Educação/Ano de 2021” - APROVADO POR MAIORIA COM 28 VOTOS A FAVOR, 8 VOTOS CONTRA E 1 ABSTENÇÃO

3. Apreciação e votação da Proposta – “Transferência de competências para as autarquias municipais no âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto – Domínio da Saúde/Ano de 2021” – APROVADO POR MAIORIA COM 28 VOTOS A FAVOR, 8 VOTOS CONTRA E 1 ABSTENÇÃO

4 Apreciação e votação da Proposta – Repartição de Encargos - Anos 2021,2022 e 2023 – fornecimento de energia elétrica” – APROVADA POR MAIORIA COM 38 VOTOS A FAVOR E 1 ABSTENÇÃO

5. Apreciação e votação da Proposta – “Celebração de contrato de gestão de eficiência energética ao abrigo do disposto do Decreto-Lei nº 29/2011, de 28 de Fevereiro, para Implementação de Medidas de Eficiência Energética na Iluminação Pública no Concelho do Fundão” – Aprovação do início do procedimento e dos documentos que integram a proposta - APROVADO POR MAIORIA E POR MINUTA COM 31 VOTOS A FAVOR, 8 VOTOS CONTRA E 4 ABSTENÇÕES

6. Apreciação e votação da Proposta – “Obra de Reabilitação do Cineteatro Gardunha – Fundão” – Adequação da plurianualização da despesa em função da execução da obra - APROVADO POR MAIORIA E POR MINUTA COM 30 VOTOS A FAVOR E 10 ABSTENÇÕES

7. Apreciação e votação da Proposta – Aprovação da versão final das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e respetivas Operações de Reabilitação

Urbana (ORU), bem como do relatório de análise e ponderação do período de discussão pública:

- Operação de Reabilitação Urbana da **Cidade do Fundão** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;
- . Operação de Reabilitação Urbana da **Vila de Alpedrinha** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;
- . Operação de Reabilitação Urbana da **Aldeia Histórica de Castelo Novo** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;
- . Operação de Reabilitação Urbana da **Aldeia do Xisto da Barroca** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;
- . Operação de Reabilitação Urbana da **Aldeia do Xisto de Janeiro de Cima** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;
- . Operação de Reabilitação Urbana da **Aldeia do Alcaide** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

- APROVADO POR UNANIMIDADE

8. Apreciação e votação **das Moções** aprovadas por unanimidade na reunião da Comissão Permanente, realizada em 09 de Julho de 2020 e presentes à 1^a reunião deste órgão para ratificação:

Moção - Encerramento da central nuclear de Almaraz – APROVADA POR UNANIMIDADE

Moção - Pela Implementação do Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco na Administração Local - APROVADA POR UNANIMIDADE

Moção - Alteração ao regime fiscal das Corporações de Bombeiros Voluntários – APROVADA POR MAIORIA COM 38 VOTOS A FAVOR E 3 ABSTENÇÕES

Moção - Salvar centenas de MPME: primeiro passo para retoma económica de que o concelho de Fundão precisa - APROVADA POR UNANIMIDADE

9. Apreciação e votação da Proposta – Ratificação do “Acordo de Colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Básica da Gardunha”, celebrado a 08.09.2020, entre o Município do Fundão e o Ministério da Educação - APROVADA POR UNANIMIDADE



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
VOTO DE PESAR**

Aprovado na
Câmara Municipal

Willy
30.9.20

Ass

A Mesa da Assembleia Municipal do Fundão, reunida em sessão ordinária, realizada em 30 de setembro de 2020, propõe um voto de pesar pelo falecimento, no dia 26 de julho de 2020, do vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal do Fundão, Paulo Manuel Pires Águas, aos 56 anos, nos Açores, onde passava férias.

Nascido a 10 de março de 1964 e com residência permanente até a data da morte em Castelo Novo, foi docente, desde Junho de 1991, no Instituto Politécnico de Castelo Branco, onde desempenhou os cargos de Presidente da Direção do Centro Operativo e Tecnológico Hortofrutícola Nacional, Vice-Presidente da confederação dos Agricultores de Portugal (2013-2016), Membro da Direção da AREFLH (Assemblé dês Regions Européennes Frutiéres et Horticoles) e, desde 2017, vereador da Câmara Municipal do Fundão.

Como vereador da Câmara Municipal do Fundão, importa realçar a forma empenhada, dedicada e extremamente profissional com que desempenhou a suas funções. É uma enorme perda para a família, para os amigos, para a autarquia, para o concelho do Fundão e para a região.

O Vereador Paulo Pires Águas merece que a sua morte e o seu legado sejam aqui evocados pela formulação do presente Voto de Pesar da Assembleia Municipal do Fundão a enviar à família enlutada.

A proposta foi aprovada por _____

Sr. Presidente da Assembleia Municipal e membros da mesa

Sr. Presidente da Câmara e vereadores

Srs. Membros da Assembleia Municipal

Srs. da comunicação social

Senhoras e Senhores

Venho pedir-vos uma reflexão sobre os transportes no concelho do Fundão. E na região. Podemos dividir a discussão sobre transportes em dois tópicos: a oferta e o preço. A oferta no Fundão, dentro do concelho e entre concelhos há muito que é pobre, a pandemia veio agravar ainda mais esta miséria, chegando mesmo a “isolar” diversas populações. Ainda hoje temos diversas povoações com apenas uma possibilidade de deslocação à sede do concelho no início da manhã com regresso obrigatório ao fim da tarde. Penso que aqui se trata de um problema de modelo. Os transportes em territórios com baixa densidade populacional têm de ter um modelo completamente diferente de organização e gestão, procurando o transporte de proximidade. Não é preciso inventar nada, basta estudar planos de mobilidade existentes em outros países. Com o dinheiro que o município gasta em transportes garanto-vos que é possível melhorar muito a mobilidade das nossas gentes.

Os transportes públicos deviam ter uma gestão pública, como aliás acontece por essa europa fora. A ideia de privatizar e concessionar transportes públicos é terceiro mundista. Os transportes públicos são um bem essencial e sabemos todos que o acesso à mobilidade coletiva não tem só vantagens ambientais, promove o combate às desigualdades sociais e é vital para a economia. O estado português e as suas autarquias têm prestado um mau

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNDÃO

30 DE SETEMBRO DE 2020

GRUPO MUNICIPAL DA CDU

serviço à população e ao desenvolvimento económico entregando esta importante função a privados.

Entregar o financiamento dos transportes locais a essas estranhas entidades não eleitas que são as CIMs não veio melhorar a situação, como aliás se pode constatar, o financiamento dos transportes nestes últimos 4 meses do ano foram alegremente entregues a cada um dos municípios, arranjem-se.

Em agosto li que o executivo ponderava voltar a assegurar diretamente os transportes dentro concelho e tive mesmo esperança que assim fosse. Mas aparentemente foi apenas a única forma que o executivo arranjou para negociar com a empresa que praticamente tem o monopólio dos transportes da região.

Até 31 de agosto tínhamos pelo menos um preço de passes mais compatível com os nossos bolsos e com a pobre oferta, mas a 1 de setembro a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) abandonou do Programa de Apoio à Redução Tarifária, o PART. E aqui tenho que pedir explicações ao senhor presidente da Câmara do Fundão. O que é que mudou a partir de setembro que o impeliu a votar a favor desta abolição da redução do preço dos passes na CIMBSE?

Sei que se torna repetitivo falar na Central de Biomassa mas a verdade é que esta obra veio acabar com o sossego de quem ali vive. Pelas minhas contas os 80 dias, para os melhoramentos, já passaram e as queixas que nos chegam é de que a Central de Biomassa está mais ruidosa que nunca. Definitivamente é preciso dedidir de que lado estamos.

Em relação à nova normalidade que atravessamos, foi solicitado às escolas que os horários das turmas fossem de preferência intercalados; umas turmas de manhã e outras de tarde. Acontece que temos no nosso concelho alunos a deslocarem-se para o Fundão às 7h00 da manhã e só têm aulas as 13h00. Temos também alunos que saem às 13h00 e só têm transporte às 18h00. Os horários não deveriam ter sido logo ajustados antes do ínicio das aulas?

Até quando iremos obrigar os nossos jovens a passear pela cidade ou a acumularem-se na biblioteca por não terem horários compatíveis com os transportes?

Existem empresas que indicam as 9h00 como horário em diferentes freguesias, tais como Pêroviseu, Alpedrinha e Carvalhal. Os alunos aguardam e o autocarro não aparece.

Gostaria de questionar o Sr. Presidente, tem conhecimento desta situação?

No estado de Pandemia em que vivemos é urgente a resolução deste problema.

Na sequência do Covid19 trago também uma recomendação pela disponibilização de testes gratuitos a professores, assistentes operacionais e alunos. E ainda uma outra pelo reforço da verba destinada às Juntas de Freguesia no Orçamento 2021,



Recebido na
Mesa da A.M.
dia 30/09/20
HLD

Recomendação

Pelo reforço da verba destinada às juntas de freguesia no Orçamento para 2021

A pandemia da Covid-19 veio colocar novos desafios às autarquias, nomeadamente a nível da ação social e do apoio às populações mais vulneráveis. As autarquias dispõem de meios e conhecimentos essenciais na resposta à crise, são responsáveis por serviços públicos fundamentais, e contam com trabalhadores que conhecem bem o território e as populações.

No caso das freguesias, pela sua dimensão e proximidade, têm desempenhado papel determinante no esforço de coordenação e mobilização no combate à pandemia, assim como pela criação de uma primeira linha de respostas fundamentais para a minimização dos seus efeitos.

Justifica-se, por isso – e prevendo-se o agravamento das condições económicas e sociais das populações – a revisão da verba global a transferir para as freguesias já no próximo orçamento municipal, tendo em vista o reforço da sua capacidade e meios para prestar apoio às populações mais vulneráveis, designadamente em matéria de ação social. (Cfr. previsto nos art.ºs 7.º e 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e art.º 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto).

Aliás, os contratos interadministrativos atualmente em vigor, referiam expressamente a possibilidade de, “*no futuro, poderem vir a ser reponderados o âmbito e os pressupostos destes contratos interadministrativos*”, o que agora se propõe.

Assim, a Assembleia Municipal de Fundão reunida a 30 de Setembro de 2020, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, recomenda ao Executivo da Câmara:

- Que na elaboração do Orçamento Municipal e das Grandes Opções para 2021 seja reforçada a verba global a transferir para as Freguesias no âmbito dos contratos de delegação de competências, com vista ao reforço da sua capacidade de atuação em matéria de ação social e outras relacionadas com a resposta à crise.

A/O representante do Bloco de Esquerda.

Adriano JF



Recebido na
Mesa da A.M.

Em
30/05/20

Assembleia Municipal de Fundão

Recomendação

Pela disponibilização de testes gratuitos a professores, assistentes operacionais e alunos

Considerando que:

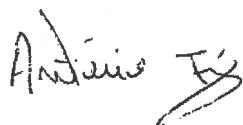
- a) O contexto de pandemia obrigou ao encerramento de todos os estabelecimentos escolares no dia 16 de março de 2020, com grave prejuízo para toda a comunidade escolar, em particular para as aprendizagens dos alunos;
- b) Uma boa parte dos docentes em exercício de funções nas escolas da cidade do Fundão pertence a grupos de risco, principalmente devido à faixa etária média da classe docente;
- c) A ausência de sintomas em grande parte da população jovem faz com que as potenciais infecções por COVID-19 passem despercebidas e se tornem potenciais fatores de contágio, visto que o critério de testagem definida está associado ao aparecimento de sintomas;
- d) A transmissão do SARS-CoV-2 na população pediátrica permanece "um enigma" alvo de estudo e de poucas conclusões definitivas;
- e) Segundo um estudo a nível mundial, realizado pela Organização Internacional do Trabalho, a COVID-19 deixou um em cada oito jovens (13%) sem qualquer acesso a aulas, ensino ou formação, números que também se encontram próximos da realidade portuguesa.
- f) A Escola constitui-se como a espinha dorsal da nossa sociedade enquanto ferramenta fundamental para debelar desigualdades sociais, pelo que a não frequência de aulas tende a penalizar os mais vulneráveis.
- g) O regresso às escolas no ano letivo de 2020/21 assume particular importância a todos os níveis, e a reabertura das escolas é tida como essencial para o retorno de muitas famílias ao trabalho e como um fator de recuperação de aprendizagem fundamental para as crianças e jovens;

- h) A reabertura das escolas faz aumentar os contactos sociais e físicos devido à mobilidade subjacente de retorno ao trabalho por parte de muitas famílias, transporte para a escola e retomar de muitas relações sociais interrompidas, fator que potencia a disseminação do vírus na comunidade;
- i) A identificação precoce de casos positivos pré-sintomáticos é uma medida de prevenção que permite agir sobre eventuais cadeias de transmissão antes que elas se transformem em surtos, dentro e fora das escolas;

- j) A testagem regular pode ser particularmente importante no período do Inverno onde as constipações ou gripes podem ser confundidas com a COVID-19. Separar outras doenças da COVID-19 trará menos sobrecarga ao Serviço Nacional de Saúde e menos sobrecarga aos agregados familiares que assim não necessitam de períodos de quarentena com consequências económicas e financeiras associadas.

Assim, a Assembleia Municipal de Fundão reunida a 30 de Setembro de 2020, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, recomenda:

- 1- Instar o Governo a organizar os meios e os recursos para a realização de testes gratuitos a todos os professores/as, alunos/as e assistentes operacionais das escolas públicas, no âmbito do início do ano letivo, em articulação com as autarquias e saúde pública, remetendo para posterior testagem mais sensível, e também gratuita, os casos positivos resultantes do primeiro teste;
- 2- Instar o Governo a assegurar que os agrupamentos escolares e equipas de saúde locais, em articulação com as autarquias e saúde pública, têm capacidade para disponibilizar gratuitamente a realização de teste rápido a professores, alunos e assistentes operacionais, a qualquer momento do ano letivo, e dissemine conteúdo formativo com conhecimento e boas práticas sobre a COVID-19 e o processo de testagem e isolamento;
- 3- Instar o Governo à realização do teste periódico por amostragem para monitorizar o estado epidemiológico das escolas.



Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Sr. Presidente da Câmara

Srs. Membros da Assembleia Municipal

Srs. Vereadores

Comunicação social

Staff de apoio à AM

Senhoras e Senhores

Sei que o tempo é escasso e pese embora muita coisa pudesse ser discutida neste ponto vou apenas colocar duas ou três questões.

Permitam-me, contudo, que contextualize a primeira questão. A CMF tem vido a seguir a prática de delegar em outros responsabilidades que são claramente do município. São os transportes que já aqui foram falados, é a água com um contrato onde apenas os interesses privados foram blindados, é a recolha de lixo, que vai de mal a pior, e também nos propõem hoje que sejam alienadas as responsabilidades municipais no que diz respeito à contratação de fornecimento de energia e à eficiência energética.

Ora, este alijar de responsabilidades, que em alguns casos assume a figura de uma espécie de PPP, tem demonstrado que não serve nem o município nem os munícipes. E o caso da recolha de lixo é paradigmático.

A situação inaceitável que temos vivido parece ter-se tornado insuportável nos últimos tempos, quando o que se exigia era maior cuidado, maior preocupação com a saúde pública, melhores serviços.

Em pleno mês de agosto vimos acumular-se lixo, semana após semana, junto dos contentores que há muito já estavam cheios. Foi possível observar-se cartão e plástico junto de ecopontos pois os depósitos respetivos já não comportavam mais.

Esta realidade perpassou nas redes sociais e, como é óbvio, a imagem do concelho não beneficia, mas esse é o menor dos males. O que está aqui em causa é mesmo a saúde pública.

Sr. Presidente, a execução prática da recolha do lixo não é assegurada diretamente pela Câmara, mas é da sua responsabilidade a garantia de um serviço minimamente condigno. Pode garantir-nos que a periodicidade da recolha do lixo é a adequada e é cumprida? Pode garantir-nos que os contentores são lavados e desinfetados de forma adequada e com a periodicidade recomendada? Pode garantir-nos que os contentores espalhados pelo concelho estão em condições?

Da periodicidade já falei. Quanto à limpeza, para além da sensação de insegurança e perigo que se tem quando se abre um contentor, se prestarmos um pouco de atenção verificamos muito dificilmente se encontra informação sobre data de lavagem, como é exigido, e quando esta existe os prazos estão claramente ultrapassados. Para além disso é frequente encontrarem-se contentores partidos, remedados (mal remendados) e com tampas inutilizáveis.

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNDAO
30 DE SETEMBRO DE 2020
GRUPO MUNICIPAL DA CDU**

Sr. Presidente, a bem da saúde pública algo tem de ser feito e rapidamente.

A segunda questão tem que ver com a central de biomassa. Esta era informação que nos deveria ser prestada no âmbito da comissão permanente / comissão de acompanhamento. Porém, como nada soubemos desde a última AM, tenho que voltar a lhe perguntar aqui.

Os 80 dias dados ao empreendedor para tomar medidas de resolução do problema do ruído já passaram. O que é que efetivamente foi feito? O que foi feito resolveu alguma coisa ou, pelo contrário continuam a fazer sentido as queixas que continuadamente nos fazem chegar os moradores? E quanto ao ruído, na origem existe alguma manifestação de vontade do empreendedor em minorá-lo ou, antes pelo contrário.

Finalmente, e esta é uma questão que exigiria uma discussão com mais tempo e espaço. Mas, muito rapidamente, em que ficamos relativamente ao acordo tripartido sobre o hospital do Fundão após as notícias da solução alternativa encontrada pela Misericórdia para os cuidados continuados? E as obras da medicina nuclear foi só fogo de palha e ficaram pelo anúncio?

Fundão, 30 de setembro de 2020

Ponto 4

Qual é a necessidade da intervenção da ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior neste processo?

É mais uma agência neblina, o presidente do conselho de administração desta agência é a Associação de Municípios da Cova da Beira e pronto fica a questão para quê a criação deste tipo de agência que faz contratos consigo própria para implementar projetos que visam, e vou citar a sua missão “contribuir para o aumento da eficiência energética, através da utilização racional da energia e da conservação de energias, e para o melhoramento do aproveitamento dos recursos endógenos na Beira Interior.”

Os objetivos são ótimos, a forma é que é estranha.

“ Presidente: ADENE - Agência para a Energia

1º Secretário: EDP Distribuição, ENERGIA SA

2º: GENERG Secretário

Conselho de Administração

Presidente: AMCB,- Associação de Municípios da Cova da Beira

Administrador: UBI - Universidade da Beira Interior

Administrador: IPG - Instituto Politécnico da Guarda

Conselho Fiscal

Presidente: Assec - Assistência a Empresas e Consultadoria, Lda

Vogal: ANIL Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios

Vogal: EPAL- AdP

Ponto 5

Resumidamente:

O município tem 16557 luminárias espalhadas pelo concelho, apenas 5% destas já usam tecnologia LED. Este executivo propõe-nos um projeto em que todas as luminárias serão substituídas com uma poupança energética de 70%. Mais 2206 (13,3%) vão ter um chip que permite televigilância, 10 terão um sistema de monotorização de qualidade do ar, 17 um sistema de monotorização ambiental, 5 com sistema de contagem de pessoas e veículos e 150 um sistema de medição de ruído. Até aqui tudo perfeito, tudo o que for consumir menos energia e controlar o ambiente é um ganho ecológico e financeiro.

Mas há vários problemas:

Para este poupança de 70% de energia o contrato prevê uma poupança de apenas 15% nos próximos 8 a 15 anos. Ou seja durante o período do contrato o vencedor deste concurso público ganha 55% do valor poupado, aos valores de hoje, cerca 550 mil euros por ano, algo entre 4 400 000 e 8 250 000. Não sei qual é valor do investimento inicial, porque a manutenção me parece maioritariamente assegurada pelo município, suspeito que o negócio vai ser bom para o contratado. Mais uma PPP do costume, vá lá que desta vez o estado também ganha alguma coisa.

Depois o prazo, 8 anos em energia é uma eternidade, a tecnologia da iluminação e consumo de energia está em rápido crescimento e de hoje para amanhã pode surgir algo muito mais barato e ambientalmente indicado, nem falo dos 15 anos.

Por último as cinco luminárias que contam pessoas e veículos vão ter câmaras?? Isso é constitucional?

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNDÃO

30 DE SETEMBRO DE 2020

GRUPO MUNICIPAL DA CDU

Enfim o prevê-se a poupança de mais de 65 milhões de Kilo watts e cerca de 100 mil euros ano, não podemos votar contra. Mas também não podemos votar a favor de um contrato que dá 4 para receber 1. O dinheiro de todos.



Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE SETEMBRO 2020 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do disposto no artigo 27º e na alínea b) do nº1 do artigo 30º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e do artigo 16º do Regimento da Assembleia Municipal do Fundão, e ainda de acordo com a Lei nº 1-A/2020, que impôs medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2, convoco a sessão ordinária da Assembleia Municipal do Fundão, para o dia **30 de setembro de 2020 (quarta-feira), pelas 16:00 horas**, com realização **presencial**, no Pavilhão Multiusos do Fundão.

Alerta-se ainda, para as recomendações da DGS - Direcção-geral da Saúde, nomeadamente para o uso obrigatório de máscara, o distanciamento social e a higienização das mãos.

ORDEM DE TRABALHOS

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

- Aprovação da **ata nº2** (30-06-2020)
- Intervenção dos Grupos Municipais e dos Membros Independentes para apresentação de moções e recomendações/Declarações Políticas.
- Votações.

Período da Ordem do Dia (POD)

1-Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea c) do nº2 do artigo 25º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL);

2. Apreciação e votação da Proposta – “Transferência de competências para as autarquias municipais no âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto – Domínio da Educação/Ano de 2021”;

3. Apreciação e votação da Proposta – “Transferência de competências para as autarquias municipais no âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto – Domínio da Saúde/Ano de 2021”;



Assembleia Municipal

4. Apreciação e votação da Proposta – Repartição de Encargos - Anos 2021,2022 e 2023 – fornecimento de energia eléctrica”;

5. Apreciação e votação da Proposta – “Celebrção de contrato de gestão de eficiência energética ao abrigo do disposto do Decreto-Lei nº 29/2011, de 28 de Fevereiro, para Implementação de Medidas de Eficiência Energética na Iluminação Pública no Concelho do Fundão” – Aprovação do início do procedimento e dos documentos que integram a proposta;

6. Apreciação e votação da Proposta – “Obra de Reabilitação do Cineteatro Gardunha – Fundão” – Adequação da plurianualização da despesa em função da execução da obra;

7. Apreciação e votação da Proposta – Aprovação da versão final das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU), bem como do relatório de análise e ponderação do período de discussão pública:

•Operação de Reabilitação Urbana da **Cidade do Fundão** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

. Operação de Reabilitação Urbana da **Vila de Alpedrinha** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

. Operação de Reabilitação Urbana da **Aldeia Histórica de Castelo Novo** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

. Operação de Reabilitação Urbana da **Aldeia do Xisto da Barroca** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

.Operação de Reabilitação Urbana da **Aldeia do Xisto de Janeiro de Cima** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

.Operação de Reabilitação Urbana da **Aldeia do Alcaide** e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;



Assembleia Municipal

8. Apreciação e votação **das Moções** aprovadas por unanimidade na reunião da Comissão Permanente, realizada em 09 de Julho de 2020 e presentes à 1º reunião deste órgão para ratificação:

- . Moção - **Encerramento da central nuclear de Almaraz;**
- . Moção - **Pela Implementação do Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco na Administração Local;**
- . Moção - **Alteraçāo ao regime fiscal das Corporaçāes de Bombeiros Voluntários;**
- . Moção - **Salvar centenas de MPME: primeiro passo para retoma económica de que o concelho de Fundāo precisa;**

9. Apreciação e votação da **Proposta – Ratificação do “Acordo de Colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Básica da Gardunha”**, celebrado a 08.09.2020, entre o Município do Fundão e o Ministério da Educação;

10. Apreciação **das informações relativas aos atos praticados** ao abrigo do regime excepcional estabelecido pelas Leis 4-B/2020, de 6 de abril, Lei 6/2020 de 10 de abril e restantes que aplicam medidas excepcionais no âmbito da pandemia da doença Covid, previsto no nº2 do artigo 7º - B da Lei 12/2020, de 7 de maio;

Período de intervenção do Público – nº 2 do artigo 20º e Artigo 21º do Regimento da Assembleia Municipal.

Assembleia Municipal do Fundão, 24 de setembro de 2020

O Presidente,

(Vítor Ângelo Mendes da Costa Martins, Dr.)



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

PROPOSTA

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º 23/2019, 30.01

MUNICÍPIO – SAÚDE (ANO DE 2021)

Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a um processo de descentralização autárquico;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei-quadro, a transferência de novas competências será concretizada em conformidade com diplomas legais de âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir;

Considerando a publicação, a 30 de janeiro, do diploma setorial – Decreto-Lei n.º 23/2019 -, que veio concretizar, ao abrigo do artigo 13.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da **saúde**, a saber:

- a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;
- b) Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários;
- c) Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- d) Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS;
- e) Parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo;

Considerando que, ao longo dos últimos anos, o Município do Fundão entendeu, não aceitar a competência no domínio da Saúde, por não se encontrarem reunidas as condições necessárias que permitam a sua aceitação, a saber:



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- O Governo remeteu a este Município, no dia 19.02.2019, uma proposta que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas e do património a transferir para o Município do Fundão, num valor global de 376.641,00 €, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;
- Em 15.03.2019, esta autarquia pronunciou-se quanto ao projeto apresentado sobre transferência de competências no domínio da saúde, tendo remetido uma contra proposta com o apuramento dos recursos financeiros estimados e necessários para a concretização desse desígnio, num valor global de 602.345,65 €;
- Face ao teor do Despacho n.º 6541-B/2019, de 19 de julho, que determinou os encargos anuais com as competências descentralizadas no setor da saúde, que apresenta para o Município do Fundão o valor de 326.780,00 €, tendo esta autarquia sido notificada formalmente em 22.07.2019;

Considerando que, entretanto, o Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, veio novamente prorrogar os prazos de transferência das competências para as autarquias locais, no domínio da saúde, determinando que:

- No n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, todas as competências aí previstas, se consideram transferidas para as autarquias locais até 31 de março de 2022;
- No n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, relativamente ao ano de 2021, os municípios que ainda não tenham aceitado as competências previstas no presente decreto-lei, e que não o pretendam fazer no ano de 2021, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020;

Considerando que, em face das circunstâncias, e à semelhança do ano de 2020, este executivo entende que não se encontram reunidas as condições necessárias e adequadas para aceitar a transferência de competências no domínio da saúde, para o ano de 2021, visto que não concorda com o pacote financeiro apresentado pelo ministério competente,



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Propõe-se, com os fundamentos legais supra expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que seja comunicado à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) que o Município do Fundão não pretende, no ano de 2021, a transferência das competências previstas neste diploma setorial – Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30.01.2019 - NO DOMÍNIO DA SAÚDE.

Paços do Município do Fundão, 21 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

PROPOSTA

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º 21/2019, 30.01

MUNICÍPIO – EDUCAÇÃO (ANO 2021)

Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a um processo de descentralização autárquica;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei-quadro, a transferência de novas competências será concretizada em conformidade com diplomas legais de âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir;

Considerando a publicação, a 30 de janeiro, do diploma setorial – Decreto-Lei n.º 21/2019 –, que veio concretizar, ao abrigo do artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Educação;

Considerando que no âmbito do referido diploma é da competência dos órgãos municipais participar, em matéria de educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos, nos termos regulados no referido diploma;

Considerando que ao nível dos instrumentos de planeamento, destacam-se a carta educativa municipal e o plano de transportes escolares;

Considerando que ao nível do investimento, as competências das autarquias locais abrangem, entre outras, o investimento, equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares em todo o ensino básico e ensino secundário, assim como o fornecimento de refeições escolares aos mesmos níveis de ensino;

Considerando que, no âmbito das competências de gestão, realçam-se as novas competências de organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada;



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Considerando que, no que respeita ao pessoal não docente, às câmaras municipais é cometida a competência para o recrutamento, para a seleção e para a gestão desse pessoal;

Considerando que, ao nível do funcionamento dos edifícios escolares, os municípios adquirem ainda, em articulação com as forças de segurança presentes no respetivo território e com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, as competências de organização da vigilância e segurança de equipamentos educativos, designadamente o edificado e espaços exteriores incluídos no seu perímetro;

Considerando que, ao longo dos últimos anos, o Município do Fundão entendeu, não aceitar a competência no domínio da Educação, por não se encontrarem reunidas as condições necessárias que permitam a sua aceitação, a saber:

- O Governo remeteu a este Município, no dia 18.04.2019, uma proposta que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências e do património a transferir para o Município do Fundão, num valor global de 2.379.119,67 €, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- A referida proposta foi objeto de análise pelo Conselho Municipal de Educação, tendo este órgão deliberado pronunciar-se contra a transferência de competências no domínio da educação nos moldes em que a proposta foi apresentada para o ano de 2019 e não se tendo pronunciado ainda para o ano de 2020;
- Esta autarquia pronunciou-se sobre o projeto apresentado sobre transferência de competências no domínio da educação, tendo remetido uma contra proposta com o apuramento dos recursos financeiros estimados e necessários para a concretização desse designio, num valor global de 3.488.966,46 €;
- No dia 17.06.2019, o Ministério da Educação veio responder à pronúncia concretizada pelo Município do Fundão, mantendo os valores inicialmente propostos;

Considerando que, entretanto, o Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, veio novamente prorrogar os prazos de transferência das competências para as autarquias locais, no domínio da educação, determinando que:



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- No n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, todas as competências aí previstas, se consideram transferidas para as autarquias locais até 31 de março de 2022;
- No n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, relativamente ao ano de 2021, os municípios que ainda não tenham aceitado as competências previstas no presente decreto-lei, e que não o pretendam fazer no ano de 2021, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020;

Considerando que, em face das circunstâncias, e à semelhança do ano de 2020, o Município entende que não se encontram reunidas as condições necessárias e adequadas para aceitar a transferência de competências no domínio da educação, para o ano de 2021, visto que não concorda com o pacote financeiro apresentado pelo ministério competente, uma vez que não atenderam a qualquer das preocupações transmitidas, inclusive ao investimento necessário nos edifícios que pretendem transmitir com implicações financeiras relevantes,

Propõe-se, com os fundamentos legais supra expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que seja comunicado à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) que o Município do Fundão não pretende, no ano de 2021, a transferência das competências previstas neste diploma setorial – Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30.01.2019 - NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO.

Paços do Município do Fundão, 21 de setembro de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

PROPOSTA

A Constituição da República Portuguesa prevê que o “*Estado é unitário e respeita na sua organização e funcionamento o regime autonómico insular e os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública*” (artigo 6º, nº 1) e que “*a lei estabelecerá adequadas formas de descentralização e desconcentração administrativas, sem prejuízo da necessária eficácia e unidade de ação da Administração*” (artigo 267º, nº 2).

Nos termos do disposto no artigo 17º, nº 1, do Decreto – Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, no disposto no artigo 22º-A, nº 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no disposto no artigo 39º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua redação atual, que adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, bem como no disposto no nº 2 do Despacho n.º 6573-A/2020, publicado no Diário da República n.º 120/2020, 1º Suplemento, Série II de 23 de junho de 2020, que identifica equipamentos escolares para intervenções de remoção e substituição do amianto.

O Município do Fundão e o Ministério da Educação celebraram, no dia 8 de setembro de 2020, um Acordo de Colaboração que define as condições de transferência para o Município das atribuições, designadamente a elegibilidade do Município do Fundão, enquanto entidade beneficiária, para a intervenção de requalificação para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição na Escola Básica Serra da Gardunha.

Proponho, em conformidade com o disposto no nº 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o Acordo de Colaboração que segue em anexo à presente proposta, e nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município de Fundão, 17 de setembro de 2020.

O Presidente,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E
MUNICÍPIO DO FUNDÃO

**Acordo de Colaboração para remoção de materiais de construção com
amianto na sua composição da Escola Básica Serra da Gardunha**

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. o Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues;

e,

O Município do Fundão, doravante designado Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Bernardo Fernandes;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração do domínio técnico com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, no disposto no artigo 22.º-A, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no disposto no artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua redação atual, que adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, bem como no disposto no n.º 2 do Despacho n.º 6573-A/2020, publicado no Diário da República n.º 120/2020, 1.º Suplemento, Série II de 23 de junho de 2020, que identifica equipamentos escolares para intervenções de remoção e substituição do amianto.



Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para a intervenção de requalificação para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição na Escola Básica Serra da Gardunha, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Centro 2020.

Cláusula 2.^a

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

- a) Apoiar, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município, na definição do programa de intervenção para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição;
- b) Dar parecer tempestivo sobre o programa de intervenção, se necessário;
- c) Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas que integra a Escola no desenvolvimento regular das atividades letivas no decurso da intervenção.

Cláusula 3.^a

Competências do Município

Ao Município compete:

- a) Assegurar a elaboração do programa de intervenção na Escola;
- b) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;
- c) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;
- d) Garantir o financiamento integral da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

JMR
AM

Cláusula 4.^a

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

- a) Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas que integra a Escola.
- b) À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.
- c) O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.
- d) Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.
- e) O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.
- f) Sem prejuízo do estipulado nas alíneas anteriores, o incumprimento pelo Município, das responsabilidades constantes da cláusula 3.^a determina a resolução do presente Acordo, não podendo este exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 5.^a

Prazo de vigência

O presente acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

Cláusula 6.^a

Publicação

Fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2.^a série do Diário da República do presente acordo.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município.

Lisboa, 8 de setembro de 2020,

O Ministro da Educação,



(Tiago Brandão Rodrigues);

O Presidente da Câmara Municipal do Fundão,



(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes).

Registo N.º: 4395 /Ano: 2020
Saída de 13/08/2020

Registado por: Helena Milheiro
Registado a: 13/08/2020 11:40:08

Editor Web Geral do Documento - 13/08/2020



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA Nº 506 215 695

TELEF.: 275 779 060
FAX 275 779 079
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: "Aprovação da versão final das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's), e respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU's)"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2020 e, para os efeitos previstos nas disposições conjugadas do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, junto remeto a V. Ex.ª, os respectivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

**Por delegação de competências do Senhor Presidente.
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,**

(Isabel Carvalho, Lic.)

M

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

10/08/2020



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ld

PROPOSTA

Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2020, a aprovação em simultâneo da alteração/delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemáticas, designadamente:

ORU da Cidade do Fundão e alteração da delimitação da ARU;

ORU da Vila de Alpedrinha e alteração da delimitação ARU;

ORU da Aldeia Histórica de Castelo Novo e alteração da delimitação da ARU;

ORU da Aldeia do Xisto da Barroca e alteração da delimitação da ARU;

ORU Aldeia do Xisto de Janeiro de Cima e alteração da delimitação da ARU;

ORU Aldeia do Alcaide e delimitação da ARU;

Considerando que a edilidade deliberou, ainda, submeter a discussão pública os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU) para efeitos de aprovação e execução das ORU sistemáticas respetivas, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime de Desenvolvimento da Lei de Bases da Política Pública de Solos de Ordenamento do Território e de Urbanismo, nomeadamente do seu artigo 89º;

Considerando que, durante esse período de audição pública, não foram recebidas quaisquer participações ou propostas de eventuais alterações a introduzir nas propostas de ORU;

Considerando que o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), deu parecer favorável a todas as propostas de PERU a desenvolver nas ARU, para execução das ORU sistemáticas supramencionadas,

proponho, nos termos das disposições conjugadas do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, e do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de:

- a) Aprovar a versão final das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's), e respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU's) supra discriminadas, bem como o teor do Relatório de análise e ponderação do período da Discussão Pública que segue em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante;
- b) Remeter a Assembleia Municipal, para aprovação nos termos legais, os projetos de PERU supramencionados, no sentido de aprovar em simultâneo a alteração/delimitação das ARU e dos projetos de ORU respetivos, assim como o Relatório de análise;

f



PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

10/07/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- c) Aprovar a publicitação, através de aviso na 2^a série do Diário da República e de divulgação na página eletrónica do Município, da aprovação da versão final das ARU's e respetivas ORU's e remeter ao IHRU, para os devidos e legais efeitos, os comprovativos destas publicitações.

Paços do Município do Fundão, 24 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "PABF".

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

10/08/2020

ld



CÂMARA MUNICIPAL

Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

Relatório de análise e ponderação do período de Discussão Pública

Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana - Operações de Reabilitação Urbana;
Alteração / Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana:

Cidade do Fundão

Vila de Alpedrinha

Aldeia Histórica de Castelo Novo

Aldeia do Xisto da Barroca

Aldeia do Xisto de Janeiro de Cima

Aldeia do Alcaide

Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida

Câmara Municipal do Fundão

Julho 2020

F

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

10/10/2020

LL



CÂMARA MUNICIPAL

Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	3
3. ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.....	4
4. PARECER DO IHRU	4
5. CONCLUSÕES.....	5
6. ANEXOS	6

10/08/2020

1. INTRODUÇÃO

Consiste o presente documento no Relatório de Análise e Ponderação das participações e dos respetivos resultados, da Discussão Pública dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU) para efeitos de aprovação e execução das Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemáticas, e simultaneamente aprovar a alteração/delimitação das Áreas de Reabilitação Urbanas (ARU) seguintes:
ORU da Cidade do Fundão e alteração da delimitação da ARU;
ORU da Vila de Alpedrinha e alteração da delimitação ARU;
ORU da Aldeia Histórica de Castelo Novo e alteração da delimitação da ARU;
ORU da Aldeia do Xisto da Barroca e alteração da delimitação da ARU;
ORU Aldeia do Xisto de Janeiro de Cima e alteração da delimitação da ARU;
ORU Aldeia do Alcaide e delimitação da ARU.

Foi opção do município que a aprovação das referidas ORU, de acordo com a possibilidade prevista no n.º 2 do art.º 7º do RJRU, tivesse lugar simultâneo à aprovação da delimitação das respetivas Áreas de Reabilitação Urbana.

A realização do período de discussão pública está prevista no n.º 4 do artigo 17.º do RJRU, a promover nos termos previstos no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio (RJIGT).

Concluído o período de discussão pública, importa ponderar as reclamações, sugestões ou observações apresentadas, tendo como base os critérios subjacentes aos PERU.

O relatório de ponderação aborda o procedimento de discussão pública, as participações recebidas e a respetiva análise técnica sobre o seu conteúdo, bem como eventuais alterações a introduzir na proposta de ORU.

2. PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), e por deliberação de câmara municipal de 30 de abril de 2020, foi determinado aprovar a alteração/delimitação das ARU e o projeto de ORU sistemáticas a executar nas ARU supramencionadas, autorizando a remessa dos projeto das ORU a parecer do IHRU e, em simultâneo, proceder à abertura do período de discussão pública de 20 dias úteis, com inicio a partir do 5.º dia após a publicação do aviso em Diário da República. A publicação em Diário da República ocorreu através do Aviso n.º 8483/2020, publicado no Diário da República n.º 106/2020, Série II de 01-06-2020, tendo o período de discussão pública decorrido entre 09-06-2020 e 08-07-2020. O período de discussão pública foi ainda publicitado, em aviso afixado nos locais de estilo, e no respetivo sítio na internet do município, de acordo com o disposto no n.º 1 do referido artigo 89.º do RJIGT.

JO POA QAD

Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

Durante o referido período os elementos que constituem os Projetos de ORU estiveram disponíveis para consulta na página da internet do município do Fundão (<https://www.cm-fundao.pt/>), em site dedicado para a Discussão Pública, (<https://bit.ly/303SSaR>), bem como no Balcão Único Municipal da Câmara Municipal do Fundão.

3. ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Concluído o período de discussão pública, verificou-se que no referido período não foram recebidas quaisquer participações ou propostas de eventuais alterações a introduzir na proposta das Operações de Reabilitação Urbana.

4. PARECER DO IHRU

O município do Fundão, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto (RJRU), remeteu ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU):

- Proposta de PERU a desenvolver na ARU da Cidade do Fundão, para execução de uma ORU sistemática, e ainda a proposta de alteração à delimitação e denominação da mesma, agora designada de ARU da Zona antiga do Fundão, conforme previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, tendo esses elementos dado entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o n.º 858692 em 03-06-2020, o qual mereceu parecer favorável recebido em 08/07/2020;
- Proposta de PERU a desenvolver na ARU da Vila de Alpedrinha, para execução de uma ORU sistemática, e ainda a proposta de delimitação da mesma ARU, conforme previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, tendo esses elementos dado entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o n.º 858692 em 03-06-2020, o qual mereceu parecer favorável recebido em 08/07/2020;
- Proposta de PERU a desenvolver na ARU da Aldeia Histórica de Castelo Novo, para execução de uma ORU sistemática, e ainda a proposta de alteração delimitação da mesma ARU, conforme previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, tendo esses elementos dado entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o n.º 858692 em 03-06-2020, o qual mereceu parecer favorável recebido em 08/07/2020;
- Proposta de PERU a desenvolver na ARU da Aldeia do Xisto da Barroca, para execução de uma ORU sistemática, e ainda a proposta de delimitação da mesma ARU, conforme previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, tendo esses elementos dado entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o n.º 858692 em 03-06-2020, o qual mereceu parecer favorável recebido em 08/07/2020;

10/08/2020



Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

- Proposta de PERU a desenvolver na ARU da Aldeia do Xisto de Janeiro de Cima, para execução de uma ORU sistemática, e ainda a proposta de delimitação da mesma ARU, conforme previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, tendo esses elementos dado entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o n.º 858692 em 03-06-2020, o qual mereceu parecer favorável recebido em 08/07/2020;
- Proposta de PERU a desenvolver na ARU da Aldeia do Alcaide, para execução de uma ORU sistemática, e ainda a proposta de delimitação da mesma ARU, conforme previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, tendo esses elementos dado entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o n.º 858692 em 03-06-2020, o qual mereceu parecer favorável recebido em 08/07/2020.

ld

5. CONCLUSÕES

Findo o período de discussão pública, não tendo sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, manteve-se na íntegra os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU) para efeitos de aprovação e execução das Operações de Reabilitação Urbana (ORU) sistemáticas, a executar nas Área de Reabilitação Urbana (ARU) respetivas, incluindo a sua delimitação, a qual se remete a reunião de Câmara, propondo-se que delibere enviar à aprovação pela Assembleia Municipal, para que aprove em simultâneo as delimitações da ARU e respetivas ORU, conforme previsto no n.º 2 do artigo 7º do RJRU, em seguida se publicite o ato através de aviso publicado na 2ª série do Diário da República, se divulgue na página electrónica do município e se informe o IHRU da publicação do aviso em Diário da República que aprova as ORU.

4

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

10/08/2020



Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

6. ANEXOS

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2ª SÉRIE, N.º 106 DE 1 DE JUNHO DE 2020



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 106

1 de junho de 2020

Pág. 160

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aviso n.º 8483/2020

Sumário: Aprova os projetos de operações de reabilitação urbana sistemática, que contêm os programas estratégicos de reabilitação urbana, e simultaneamente aprova a alteração/delimitação das áreas de reabilitação urbana.

Discussão Pública de Projetos de Operações de Reabilitação Urbana Sistemática e Alteração/Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão, torna público, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de 30 de abril de 2020, deliberou aprovar os seguintes Projetos de Operações de Reabilitação Urbana Sistemática, que contêm os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana, e simultaneamente aprovar a alteração/delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana respetivas:

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Cidade do Fundão e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia Histórica de Castelo Novo e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Xisto da Barroca e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Xisto de Janeiro de Cima e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Alcade e delimitação da Área de Reabilitação Urbana.

Mais deliberou, para o efeito do disposto no n.º 4 artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e nos termos do n.º 2 artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), submeter os Projetos supratrabalhados a discussão pública, pelo período de 20 dias úteis a contar do 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os Projetos de Operações de Reabilitação Urbana Sistemática em causa poderão ser consultados todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas no Balcão Único Municipal da Câmara Municipal do Fundão, sito na Praça do Município, 6230-338 Fundão, bem como na página da Internet do Município — <https://www.cm-fundao.pt>.

As reclamações, observações ou sugestões dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devolutivamente o seu subscritor e entregues pessoalmente no Balcão Único da Câmara Municipal do Fundão, sito na Praça do Município, 6230-338 Fundão, ou remetidas através do correio, ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: ordenamento@cm-fundao.pt.

30 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes.

313257581

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

10/05/2020



Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

PUBLICAÇÃO EM JORNAL DO FUNDÃO N.º 3850 EM 28 DE MAIO DE 2020



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

AVISO

Discussão Pública de Projetos de Operações de Reabilitação Urbana Sistêmica e Alteração/Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão, torna público, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de 30 de abril de 2020, deliberou aprovar os seguintes Projetos de Operações de Reabilitação Urbana Sistêmica, que contêm os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana, e simultaneamente aprovar a alteração/delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana respetivas:

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Cidade do Fundão e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia Histórica de Castelo Novo e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Xisto da Barroca e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Xisto de Janeiro de Cima e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana;

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Alcainde e delimitação da Área de Reabilitação Urbana.

Mais deliberou, para o efeito do disposto no n.º 4 artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro (RJRU), na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e nos termos do n.º 2 artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), submeter os Projetos supra referenciados a discussão pública, pelo período de 20 dias úteis a contar do 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no Diário da República.

Os Projetos de Operações de Reabilitação Urbana Sistêmica em causa poderão ser consultados todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas no Balcão Único Municipal da Câmara Municipal do Fundão, sito na Praça do Município, 6230-338 Fundão, bem como na página da Internet do Município - <https://www.cm-fundao.pt>.

As reclamações, observações ou sugestões dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregues pessoalmente no Balcão Único da Câmara Municipal do Fundão, sito na Praça do Município, 6230-338 Fundão, ou remetidas através do correio, ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: ordenamento@cm-fundao.pt.

30 de abril de 2020

O Presidente da Câmara,
Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes

Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

10/08/2020

PUBLICAÇÃO NA PÁGINA ELETRÓNICA DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO | REGISTO | DOCUMENTOS | CONTACTOS | SIGA-NOS:



Futuro
Projetos em discussão pública

Participação pública - Dê-nos a sua opinião

Aviso n.º 8483/2020 | Diário da República (Ficheiro PDF)

1. Projeto de Operações de Reabilitação Urbana Sistêmica e Alteração/Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana
[Aviso | Ficheiro PDF](#)

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Cidade do Fundão e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU)

- 1 - Proposta (Ficheiro PDF)
- 2 - Planta (Ficheiro PDF)
- 3 - Extrato da ata (Ficheiro PDF)

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Aldeia do Alcainde e delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU)

- 1 - Proposta (Ficheiro PDF)
- 2 - Planta (Ficheiro PDF)
- 3 - Extrato da ata (Ficheiro PDF)

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Vila de Alpedrinha e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU)

- 1 - Proposta (Ficheiro PDF)
- 2 - Planta (Ficheiro PDF)
- 3 - Extrato da ata (Ficheiro PDF)

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Aldeia do Xisto de Barroca e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU)

- 1 - Proposta (Ficheiro PDF)
- 2 - Planta (Ficheiro PDF)
- 3 - Extrato da ata (Ficheiro PDF)

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia Histórica de Castelo Novo (ORU) e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU)

- 1 - Proposta (Ficheiro PDF)
- 2 - Planta (Ficheiro PDF)
- 3 - Extrato da ata (Ficheiro PDF)

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Aldeia do Xisto de Janeiro de Cima e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU);

- 1 - Proposta (Ficheiro PDF)
- 2 - Planta (Ficheiro PDF)
- 3 - Extrato da ata (Ficheiro PDF)

Endereço para o mapa com a delimitação das ARU:
<https://www.google.com/maps/d/embed?mid=1dovrzhmzubrnpa-0555ac68042b5933cd7515cc193d>

fundão
365 dias à descoberta

Câmara Municipal

Ricerca...

AGENDA

Sexta	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
							5
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

Cereja do fundão

→

→

→

→

→

LIVING LAB COVA DA BEIRA →

receber SMS →

800 207 887 N.º VERDE

login via [facebook](#)

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

10/08/2020



**Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana**

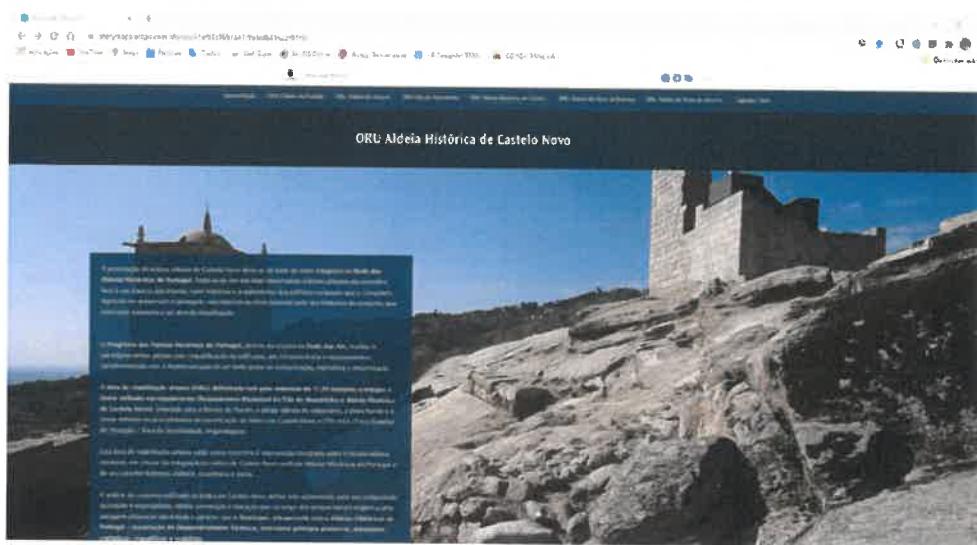
PUBLICAÇÃO EM SITE DEDICADO

The screenshot shows a web browser displaying the website 'Oru Cidade de Fundão'. The main title 'Discussão Pública' is centered above a sub-section titled 'Projetos de Operação de Reabilitação Urbana Sistêmica e Alteração/Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana'. Below this, there is a small text 'Avaliação de Impacto | 1 de junho de 2020'. At the bottom of the page, there is a navigation bar with several links.

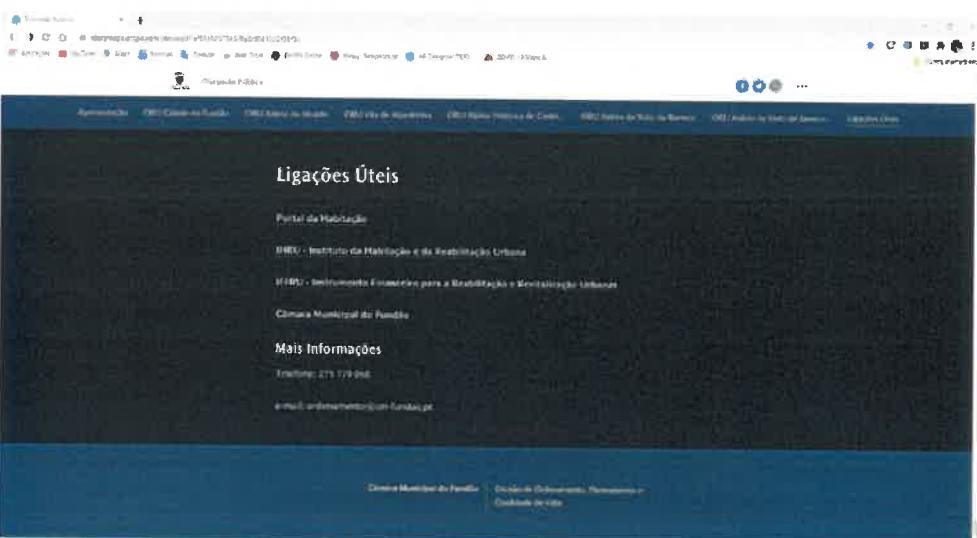
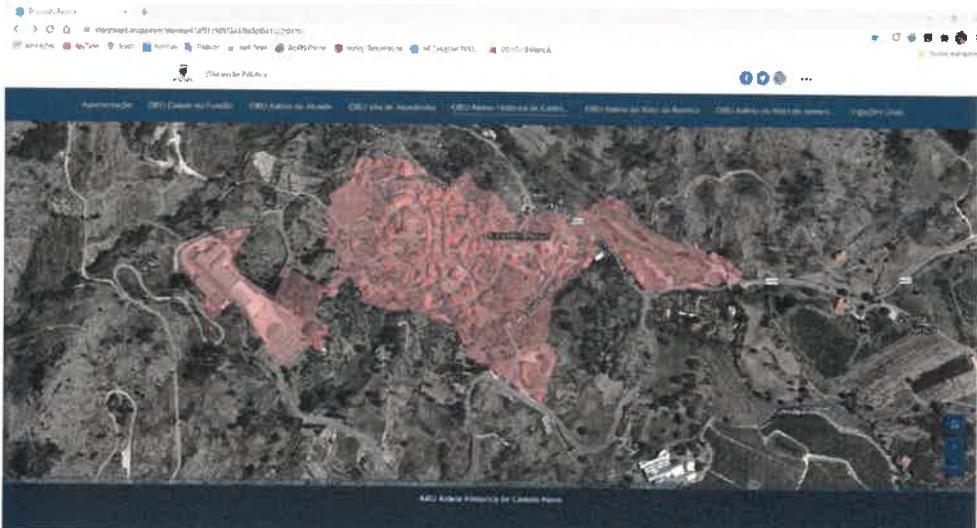
The screenshot shows a web browser displaying the website 'Oru Cidade de Fundão'. The main title 'Oru Cidade de Fundão' is at the top. The page features a large image of a town with mountains in the background. On the left side, there is a dark blue sidebar containing text about the urban rehabilitation project, mentioning 'Área de Reabilitação Urbana Sistêmica' and 'Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana'.

10/08/2020

Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana



PL



10/08/2020

**Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana**

PARECERES DO IHRU

ORU CIDADE DO FUNDÃO



Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

Aprova

Assinado por: LUIS MARIA VIEIRA PEREIRA ROXO

GONCALVES

Nºm. de Identificação: 099905580

Data: 2020-07-30 11:13:53+01'00'

Certificado por: Diário da República Eletrónico.

Atributos certificados: Vogal do Conselho Diretivo

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana,

CARTÃO DE CIDADÃO

PARECER

1. O município do Fundão, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU), remeteu ao IHRU a proposta de programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) a desenvolver na área de reabilitação urbana (ARU) da Cidade do Fundão, e ainda a proposta de alteração à delimitação e denominação da mesma, agora designada de ARU da Zona Antiga do Fundão, conforme previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, tendo esses elementos dado entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 858692 em 2020-06-03.
2. O documento agora apresentado estabelece o PERU para a execução de uma operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, através de uma “Intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.”
3. Este projeto, assim como a proposta de alteração da delimitação e denominação desta ARU, mereceram a aprovação do executivo camarário, em reunião realizada em 30 de Abril de 2020, em que se deliberou ainda proceder à abertura do período de discussão pública, a promover nos termos previstos no nº 4 do artigo 17º do RJRU.
4. Considerando que este documento se alicerça num diagnóstico rigoroso da área de intervenção, onde de forma clara fundamenta a delimitação de uma ARU sujeita a uma ORU sistemática, de acordo com os elementos instrutórios como disposto no nº 2 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto, nomeadamente:
 - Apresentando as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização para a ARU compatíveis com as opções de desenvolvimento do município, traduzindo-se a implementação destas opções estratégicas num conjunto de ações a desenvolver pela Câmara Municipal, todas elas de iniciativa pública;
 - Estabelecendo como prazo de execução da ORU um período de quinze anos, contados a partir da publicação do ato de aprovação da ORU em vigor, que ocorreu a 2012-11-09, através de Edital nº 993/2012, na II série do DR nº 217/2012, de 9 de Novembro;
 - Identificando como entidade gestora o município do Fundão;

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

10/06/2020

Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana



- Definindo as prioridades e estabelecendo um programa da ORU, identificando um conjunto de cinco eixos de intervenção, a saber: revitalização do tecido económico; reabilitação de diversos equipamentos de utilização coletiva; reabilitação do espaço público, e mobilidade, e apresentando ainda um conjunto de onze objetivos estratégicos que se materializam através de um conjunto alargado de projetos e ações estruturantes de reabilitação urbana a desenvolver no âmbito desta ORU;
- Determinando o modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva ORU, que prevê a execução pela entidade gestora, no que se refere às ações no espaço urbano, nas infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, e ainda no apoio a particulares no âmbito das iniciativas de reabilitação urbana de edifícios e equipamentos situados na ARU desenvolvidas pelos mesmos;
- Apresentando um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, incentivos de natureza fiscal associados aos Impostos municipais sobre o património, conforme previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);
- Definindo o programa de investimento e de financiamento da ORU através da estimativa dos custos totais de cada um dos projetos e ações a implementar, identificando sempre que possível as principais fontes de financiamento do investimento público.

Tendo em consideração a necessidade de se criarem condições para a promoção das medidas necessárias à reabilitação das áreas urbanas que delas careçam, o IHRU emite parecer favorável ao projeto de PERU para a execução de uma ORU sistématica na ARU da Cidade do Fundão.

Por último solicita-se à Câmara Municipal o envio ao IHRU, por meios eletrónicos, de cópia do Aviso publicado na 2ª série do Diário da República com a publicitação do ato de aprovação simultânea, pela Assembleia Municipal, da alteração à delimitação da ARU em vigor e da respetiva ORU, conforme previsto no nº 2 do artigo 7º do RJRU.

Porto, 25 de Junho de 2020

Maria Teresa Abreu Lima

Maria Teresa Abreu Lima, Arq^a

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

10/08/2020



Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

ORU VILA DE ALPEDRINHA



Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

Assinado por: LUIS MARIA VIEIRA PEREIRA ROXO
GONCALVES
Número de identificação: 0000055405
Data: 2020-07-11 15:16:01Z
Certificado pelo Distrito da República Eletrónica.
Atributos certificados: Vogal do Conselho Direutivo
do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana,
 CARTÃO DE CIDADÃO

PARECER

1. O município do Fundão, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RURU), remeteu ao IHRU a proposta de programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) a desenvolver na área de reabilitação urbana (ARU) da Vila de Alpedrinha, e ainda a proposta de delimitação da mesma ARU, conforme previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, tendo esses elementos dado entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 858692 em 2020-06-03.
2. O documento agora apresentado estabelece o PERU para a execução de uma operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, através de uma "intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público."
3. Este projeto, assim como a proposta de delimitação desta ARU, mereceram a aprovação do executivo camarário, em reunião realizada em 30 de Abril de 2020, em que se deliberou ainda proceder à abertura do período de discussão pública, a promover nos termos previstos no nº 4 do artigo 17º do RURU.
4. Considerando que este documento se alicerça num diagnóstico rigoroso da área de intervenção, onde de forma clara fundamenta a delimitação de uma ARU sujeita a uma ORU sistemática, de acordo com os elementos instrutórios como disposto no nº 2 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto, nomeadamente:
 - Apresentando as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização para a ARU compatíveis com as opções de desenvolvimento do município, traduzindo-se a implementação destas opções estratégicas num conjunto de ações a desenvolver pela Câmara Municipal, todas elas de iniciativa pública;
 - Estabelecendo como prazo de execução da ORU um período de quinze anos;
 - Identificando como entidade gestora o município do Fundão;
 - Definindo as prioridades e estabelecendo um programa da ORU, identificando um conjunto de projetos e ações estruturantes dirigidas à reabilitação de espaços públicos e equipamentos de utilização coletiva;

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

10/06/2020

Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana



AD

- Determinando o modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva ORU, que prevê a execução pela entidade gestora, no que se refere às ações no espaço urbano, nas infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, e ainda no apoio a particulares no âmbito das iniciativas de reabilitação urbana de edifícios e equipamentos situados na ARU desenvolvidas pelos mesmos;
- Apresentando um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, incentivos de natureza fiscal associados aos impostos municipais sobre o património, conforme previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);
- Definindo o programa de investimento e de financiamento da ORU através da estimativa dos custos totais de cada um dos projetos e ações a implementar, identificando sempre que possível as principais fontes de financiamento do investimento público.

Tendo em consideração a necessidade de se criarem condições para a promoção das medidas necessárias à reabilitação das áreas urbanas que delas careçam, o IHRU emite parecer favorável ao projeto de PERU para a execução de uma ORU sistemática na ARU da Vila de Alpedrinha.

Por último solicita-se à Câmara Municipal o envio ao IHRU, por meios eletrónicos, de cópia do Aviso publicado na 2ª série do Diário da República com a publicitação do ato de aprovação simultânea, pela Assembleia Municipal, da delimitação desta ARU e da respetiva ORU, conforme previsto no nº 2 do artigo 7º do RJRU.

Porto, 25 de Junho de 2020

Maria Teresa Abreu Lima, Arq^a

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

10/03/2020



Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

ORU ALDEIA HISTÓRICA DE CASTELO NOVO



Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

Aprovo
Assinado por: LUIS MARIA VIEIRA PEREIRA ROXO
GONÇALVES

Nº de Identificação: 089905100

Data: 2020/07/08 11:17:19+0100

Certificado por: Ofício da República Eletrónico.

Atributos certificados: Vogal do Conselho Diretivo
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana,

CARTÃO DE CIDADÃO

PARECER

1. O município do Fundão, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU), remeteu ao IHRU a proposta de programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) a desenvolver na área de reabilitação urbana (ARU) da Aldeia Histórica de Castelo Novo, e ainda a proposta de alteração à delimitação da mesma ARU, conforme previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, tendo esses elementos dado entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 858692 em 2020-06-03.
2. O documento agora apresentado estabelece o PERU para a execução de uma operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, através de uma "intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público."
3. Este projeto, assim como a proposta de alteração da delimitação desta ARU, mereceram a aprovação do executivo camarário, em reunião realizada em 30 de Abril de 2020, em que se deliberou ainda proceder à abertura do período de discussão pública, a promover nos termos previstos no nº 4 do artigo 17º do RJRU.
4. Considerando que este documento se alicerça num diagnóstico rigoroso da área de intervenção, onde forma clara fundamenta a delimitação de uma ARU sujeita a uma ORU sistemática, de acordo com os elementos instrutórios como disposto no nº 2 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto, nomeadamente:
 - Apresentando as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização para a ARU compatíveis com as opções de desenvolvimento do município, e em perfeito alinhamento com o disposto no PDM do Fundão;
 - Estabelecendo como prazo de execução da ORU um período de quinze anos;
 - Identificando como entidade gestora o município do Fundão;
 - Definindo as prioridades e estabelecendo um programa da ORU, identificando um conjunto de projetos e ações estruturantes dirigidas à reabilitação de espaços públicos e equipamentos de utilização coletiva;

10.10.2020



Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

- Determinando o modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva ORU, que prevê a execução pela entidade gestora, no que se refere às ações no espaço urbano, nas infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, e ainda no apoio a particulares no âmbito das iniciativas de reabilitação urbana de edifícios e equipamentos situados na ARU desenvolvidas pelos mesmos;
- Apresentando um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, incentivos de natureza fiscal associados aos impostos municipais sobre o património, conforme previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);
- Definindo o programa de investimento e de financiamento da ORU através da estimativa dos custos totais de cada um dos projetos e ações a implementar, identificando sempre que possível as principais fontes de financiamento do investimento público.

Tendo em consideração a necessidade de se criarem condições para a promoção das medidas necessárias à reabilitação das áreas urbanas que delas careçam, o IHRU emite parecer favorável ao projeto de PERU para a execução de uma ORU sistemática na ARU da Aldeia Histórica de Castelo Novo.

Por último solicita-se à Câmara Municipal o envio ao IHRU, por meios eletrónicos, de cópia do Aviso publicado na 2ª série do Diário da República com a publicitação do ato de aprovação simultânea, pela Assembleia Municipal, da alteração à delimitação da ARU em vigor e da respetiva ORU, conforme previsto no nº 2 do artigo 7º do RJRU.

Porto, 25 de Junho de 2020

Maria Teresa Abreu Lima, Arq^a

10/08/2020



Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

ORU ALDEIA DO XISTO DA BARROCA



Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

Aprovo.
Assinado por: LUIS MARIA VIEIRA PEREIRA ROXO
GONCALVES
Número de identificação: 0999623480
Data: 2020-08-05 11:18:33 +01:00
Certificado por: Diário da República Eletrónico.
Atributos certificados: Vogal do Conselho Direutivo
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana,
 CARTÃO DE CIDADÃO

PARECER

1. O município do Fundão, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RIRU), remeteu ao IHRU a proposta de programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) a desenvolver na área de reabilitação urbana (ARU) da Aldeia do Xisto da Barroca, e ainda proposta de delimitação da mesma ARU, conforme previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, tendo esses elementos dado entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 858692 em 2020-06-03.
2. O documento agora apresentado estabelece o PERU para a execução de uma operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, através de uma "intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público."
3. Este projeto, assim como a proposta de delimitação desta ARU, mereceram a aprovação do executivo camarário, em reunião realizada em 30 de Abril de 2020, em que se deliberou ainda proceder à abertura do período de discussão pública, a promover nos termos previstos no nº 4 do artigo 17º do RIRU.
4. Considerando que este documento se alicerça num diagnóstico rigoroso da área de intervenção, onde de forma clara fundamenta a delimitação de uma ARU sujeita a uma ORU sistemática, de acordo com os elementos instrutórios como disposto no nº 2 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto, nomeadamente:
 - Apresentando as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização para a ARU compatíveis com as opções de desenvolvimento do município, bem como com o disposto no Regulamento das Aldeias do Xisto dentro do perímetro definido nesse Regulamento;
 - Estabelecendo como prazo de execução da ORU um período de quinze anos;
 - Identificando como entidade gestora o município do Fundão;

10/06/2020



- Definindo as prioridades e estabelecendo um programa da ORU, identificando um conjunto de projetos e ações estruturantes dirigidas à reabilitação de espaços públicos e equipamentos de utilização coletiva;
- Determinando o modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva ORU, que prevê a execução pela entidade gestora, no que se refere às ações no espaço urbano, nas infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, e ainda no apoio a particulares no âmbito das iniciativas de reabilitação urbana de edifícios e equipamentos situados na ARU desenvolvidas pelos mesmos;
- Apresentando um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, incentivos de natureza fiscal associados aos impostos municipais sobre o património, conforme previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);
- Definindo o programa de investimento e de financiamento da ORU através da estimativa dos custos totais de cada um dos projetos e ações a implementar, identificando sempre que possível as principais fontes de financiamento do investimento público.

Tendo em consideração a necessidade de se criarem condições para a promoção das medidas necessárias à reabilitação das áreas urbanas que delas careçam, o IHRU emite parecer favorável ao projeto de PERU para a execução de uma ORU sistemática na ARU da Aldeia do Xisto da Barroca.

Por último solicita-se à Câmara Municipal o envio ao IHRU, por meios eletrónicos, de cópia do Aviso publicado na 2ª série do Diário da República com a publicitação do ato de aprovação simultânea, pela Assembleia Municipal, da delimitação desta ARU e da respetiva ORU, conforme previsto no nº 2 do artigo 7º do RJRU.

Porto, 25 de Junho de 2020

Maria Teresa Abreu Lima, Arq^a
Maria Teresa Abreu Lima, Arq^a

10/08/2020



Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

ORU ALDEIA DO XISTO DE JANEIRO DE CIMA



Aprovo.
Assinado por: LUIS MARIA VIEIRA PEREIRA ROXO
GONÇALVES
Num. de identificação: 088905580
Data: 2020-08-10 11:16:54-0100
Certificado por Diário da República Eletrónico.
Atributos verificados: Vogal do Conselho Diretivo
Ministério da Habitação e da Reabilitação Urbana,
 CARTÃO DE CIDADÃO

LL

PARECER

1. O município do Fundão, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU), remeteu ao IHRU a proposta de programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) a desenvolver na área de reabilitação urbana (ARU) da Aldeia do Xisto de Janeiro de Cima, e ainda a proposta de delimitação da mesma ARU, conforme previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, tendo esses elementos dado entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 858692 em 2020-05-03.
2. O documento agora apresentado estabelece o PERU para a execução de uma operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, através de uma "Intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público."
3. Este projeto, assim como a proposta de delimitação desta ARU, mereceram a aprovação do executivo camarário, em reunião realizada em 30 de Abril de 2020, em que se deliberou ainda proceder à abertura do período de discussão pública, a promover nos termos previstos no nº 4 do artigo 17º do RJRU.
4. Considerando que este documento se alicerça num diagnóstico rigoroso da área de intervenção, onde de forma clara fundamenta a delimitação de uma ARU sujeita a uma ORU sistemática, de acordo com os elementos instrutórios como disposto no nº 2 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto, nomeadamente:
 - Apresentando as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização para a ARU compatíveis com as opções de desenvolvimento do município, bem como com o disposto no Regulamento das Aldeias do Xisto dentro do perímetro definido nesse Regulamento;
 - Estabelecendo como prazo de execução da ORU um período de quinze anos;
 - Identificando como entidade gestora o município do Fundão;

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

10/06/2020



Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

- Definindo as prioridades e estabelecendo um programa da ORU, identificando um conjunto de projetos e ações estruturantes dirigidas à reabilitação de espaços públicos e equipamentos de utilização coletiva;
- Determinando o modelo de gestão da ARU e de execução da respectiva ORU, que prevê a execução pela entidade gestora, no que se refere às ações no espaço urbano, nas infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, e ainda no apoio a particulares no âmbito das iniciativas de reabilitação urbana de edifícios e equipamentos situados na ARU desenvolvidas pelos mesmos;
- Apresentando um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, incentivos de natureza fiscal associados aos impostos municipais sobre o património, conforme previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);
- Definindo o programa de investimento e de financiamento da ORU através da estimativa dos custos totais de cada um dos projetos e ações a implementar, identificando sempre que possível as principais fontes de financiamento do investimento público.

Tendo em consideração a necessidade de se criarem condições para a promoção das medidas necessárias à reabilitação das áreas urbanas que delas careçam, o IHRU emite parecer favorável ao projeto de PERU para a execução de uma ORU sistemática na ARU da Aldeia do Xisto de Janeiro de Cima.

Por último solicita-se à Câmara Municipal o envio ao IHRU, por meios eletrónicos, de cópia do Aviso publicado na 2ª série do Diário da República com a publicitação do ato de aprovação simultânea, pela Assembleia Municipal, da delimitação desta ARU e da respectiva ORU, conforme previsto no nº 2 do artigo 7º do RJRU.

Porto, 25 de Junho de 2020

Maria Teresa Abreu Lima, Arq^a

EMENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

10/08/2020



Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

ORU ALDEIA DO ALCDAIDE



Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

Aprova:
Assinado por: LUIS MARIA VIEIRA PEREIRA ROXO
GONÇALVES
Nº de identificação: D69905602
Data: 2020-07-01 11:20:57+01:00
Certificado por: Diário da República Eletrónico.
Atributos certificados: Vogal do Conselho Direutivo
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana,
 CARTÃO DE CIDADÃO

ld

PARECER

1. O município do Fundão, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU), remeteu ao IHRU a proposta de programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) a desenvolver na área de reabilitação urbana (ARU) da Aldeia do Alcâide, e ainda a proposta de delimitação da mesma ARU, conforme previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, tendo esses elementos dado entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 858692 em 2020-06-03.
2. O documento agora apresentado estabelece o PERU para a execução de uma operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, através de uma "intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público."
3. Este projeto, assim como a proposta de delimitação desta ARU, mereceram a aprovação do executivo camarário, em reunião realizada em 30 de Abril de 2020, em que se deliberou ainda proceder à abertura do período de discussão pública, a promover nos termos previstos no nº 4 do artigo 17º do RJRU.
4. Considerando que este documento se alicerça num diagnóstico rigoroso da área de intervenção, onde de forma clara fundamenta a delimitação de uma ARU sujeita a uma ORU sistemática, de acordo com os elementos instrutórios como disposto no nº 2 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto, nomeadamente:
 - Apresentando as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização para a ARU compatíveis com as opções de desenvolvimento do município;
 - Estabelecendo como prazo de execução da ORU um período de quinze anos;
 - Identificando como entidade gestora o município do Fundão;
 - Definindo as prioridades e estabelecendo um programa da ORU, identificando um conjunto de projetos e ações estruturantes dirigidas à reabilitação de espaços públicos e equipamentos de utilização coletiva,

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

10/08/2020

Operações de Reabilitação Urbana
Alteração | Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana



- Determinando o modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva ORU, que prevê a execução pela entidade gestora, no que se refere às ações no espaço urbano, nas infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, e ainda no apoio a particulares no âmbito das iniciativas de reabilitação urbana de edifícios e equipamentos situados na ARU desenvolvidas pelos mesmos;
- Apresentando um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de outros direitos, ônus e encargos sobre os edifícios ou frações, incentivos de natureza fiscal associados aos impostos municipais sobre o património, conforme previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);
- Definindo o programa de investimento e de financiamento da ORU através da estimativa dos custos totais de cada um dos projetos e ações a implementar, identificando sempre que possível as principais fontes de financiamento do investimento público.

Tendo em consideração a necessidade de se criarem condições para a promoção das medidas necessárias à reabilitação das áreas urbanas que delas careçam, o IHRU emite parecer favorável ao projeto de PERU para a execução de uma ORU sistêmática na ARU da Aldeia do Alcайдe.

Por último solicita-se à Câmara Municipal o envio ao IHRU, por meios eletrónicos, de cópia do Aviso publicado na 2ª série do Diário da República com a publicitação do ato de aprovação simultânea, pela Assembleia Municipal, da delimitação desta ARU e da respetiva ORU, conforme previsto no nº 2 do artigo 7º do RJRU.

Porto, 25 de Junho de 2020

Maria Teresa Abreu Lima, Arq^a

A blue ink signature of Maria Teresa Abreu Lima, which includes initials "PT" and a stylized surname.



PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

10/08/2020

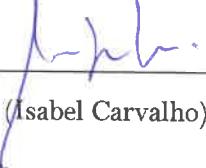
MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da versão final das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU), bem como do relatório de análise e ponderação do período de discussão pública: Operação de Reabilitação Urbana da Cidade do Fundão e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana; Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana; Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia Histórica de Castelo Novo e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana; Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Xisto da Barroca e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana; Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Xisto de Janeiro de Cima e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana; Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Alcaide e alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana)

O Presidente


(Paulo Fernandes)

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças


(Isabel Carvalho)



Assembleia Municipal

Informações relativas aos atos praticados, ao abrigo do regime excepcional estabelecido pelas Leis 4-B/2020, de 6 de abril, Lei 6/2020 de 10 de abril e restantes que aplicam medidas excepcionais no âmbito da pandemia da doença Covid, previsto no nº2 do artigo 7º - B da Lei 12/2020, de 7 de maio;



AM Fundão <amfundao@gmail.com>

Reunião de Câmara de 17 de julho - Envio de documentos

Apoio Orgãos Autarquicos <apoio.autarquia@cm-fundao.pt>
Para: Assembleia Municipal <amfundao@gmail.com>

Cc: Divisão Financeira <divfinanceira@cm-fundao.pt>, Presidente <presidente@cm-fundao.pt>, aarh@cm-fundao.pt

20 de julho de 2020 às 15:44

Boa tarde.

Para efeitos da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, remeto a V/ Exa. cópia da deliberação tomada em reunião de câmara de 17 de julho do corrente ano, referente à “**Ratificação de Despacho datado de 29 de junho de 2020 – Mercados e Feiras, Praça Municipal e Venda Ambulante**”.

Com os melhores cumprimentos,

Paula F. Cerdeira

Departamento de Administração & Finanças
Área de Administração e RH_SADA
Município do Fundão



Praça do Município
6230-338 Fundão
Tel: 275 779 060
Fax: 275 779 079



Ratif. despacho-Mercados e Feiras.pdf
1115K

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Registo Nº 102/2020

Entrada de 20/07/2020

Registado por: Odete Nogueira

DO FUNDÃO



RESSENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

17 / 07 /2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

DESPACHO / 2020

Id

Considerando que a Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública;

Considerando que a situação tem evoluído muito rapidamente em todo o mundo em geral, e, em particular, na União Europeia;

Considerando que, em face do que antecede, têm sido adotadas medidas de forte restrição de direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas, procurando assim prevenir a transmissão do vírus;

Considerando que em Portugal já foram adotadas diversas medidas importantes de contenção, designadamente tendo sido declarado o estado de emergência, o estado de calamidade e encontrando-se presentemente em estado de alerta em grande parte do território continental, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26.06.2020;

Considerando que o Município do Fundão estabeleceu medidas de apoio e recuperação para os serviços/empresas tidos como essenciais para a nossa comunidade, reduzindo e isentando taxas e outras receitas, nos meses de março, abril, maio e junho – designadamente as respeitantes aos mercados e feiras – Despacho 2020 - , datado de 30.06.2020, ratificado em sede de reunião de câmara em 30.04.2020;

Considerando que, em face da atual conjutra económica que o nosso país atravessa, agravada com os problemas associados à interioridade, o Município do Fundão pretendeu desenvolver medidas de desconfinamento progressivo, dando lugar à fase de recuperação da atividade económica e da vida em sociedade;

Considerando que as medidas a assumir pelo Município do Fundão procuram corresponder à necessidade de retoma da economia em condições que não prejudiquem a contenção da pandemia;

Considerando que o mercado semanal do Fundão iniciou a sua atividade, de forma progressiva, desde 18.05.2020, e que a Praça Municipal sempre se manteve em funcionamento;



PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

17/07/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Id

PROPOSTA

Considerando o teor do meu Despacho, datado de 29 de junho de 2020, referente ao pagamento das taxas/tarifas constantes da Tabela de Taxas e Licenças e da Tabela de Tarifas e Preços - Feiras, Mercados, Praça Municipal e Venda Ambulante – Tabela de Taxas e Tarifas – Capítulo VIII – Quadro XII, nº's 1, 2 e 3 – que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante – Anexo I;

Considerando que, em face da atual conjetura económica que o nosso país atravessa, agravada com os problemas associados à interioridade, o Município do Fundão pretendeu desenvolver medidas de desconfinamento progressivo, dando lugar à fase de recuperação da atividade económica e da vida em sociedade;

Considerando que as medidas a assumir pelo Município do Fundão procuram corresponder à necessidade de retoma da economia em condições que não prejudiquem a contenção da pandemia;

Considerando que o mercado semanal do Fundão iniciou a sua atividade, de forma progressiva, desde 18.05.2020, e que a Praça Municipal sempre se manteve em funcionamento,

proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, que se proceda à ratificação do teor do meu Despacho, datado de 29 de junho de 2020, em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante – Anexo I, e cujas conclusões a seguir se referem, a saber:

- 1 - Redução em 50 %, no mês de julho de 2020, do valor das taxas/tarifas constantes da Tabela de Taxas e Licenças, - Tabela de Tarifas e Preços - Feiras, Mercados, Praça Municipal e Venda Ambulante – Tabela de Taxas e Tarifas – Capítulo VIII – Quadro XII, nº's 1, 2 e 3.
- 2 - Retoma integral da cobrança das taxas no âmbito dos Mercados e Feira, já no próximo mês de agosto de 2020.

Paços do Município do Fundão, 06 de julho de 2020.

O Vice-Presidente da Câmara,

(Miguel Tarouca Gavinhos, Dr.)

+



PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

17/07/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Miguel Tarouca Gavinhos".

determino, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e no âmbito das competências previstas no artigo 17º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, que me foram delegadas por meio de Deliberação do Executivo Municipal, datada de 20 de outubro de 2017, que seja reduzido, em 50 %, no mês de julho de 2020, o valor das taxas/tarifas constantes da Tabela de Taxas e Licenças, bem como da Tabela de Tarifas e Preços - Feiras, Mercados, Praça Municipal e Venda Ambulante – Tabela de Taxas e Tarifas – Capítulo VIII – Quadro XII, nºs 1, 2 e 3.

Mais determino, que se proceda à retoma integral da cobrança das taxas devidas já no próximo mês de agosto de 2020.

Paços do Município do Fundão, 29 de junho de 2020.

O Vice-Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Miguel Tarouca Gavinhos".

(Miguel Tarouca Gavinhos, Dr.)

A small, faint handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page.



PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

17/07/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de Despacho datado de 29 de junho de 2020 – Mercados e Feiras, Praça Municipal e Venda Ambulante)

O Presidente

Handwritten signature of Paulo Fernandes.

(Paulo Fernandes)

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças

Handwritten signature of Isabel Carvalho.

(Isabel Carvalho)



AM Fundão <amfundao@gmail.com>

Reunião de Câmara de 17 de julho - Envio de documentos

Apoio Orgãos Autarquicos <apoio.autarquia@cm-fundao.pt>

20 de julho de 2020 às 15:48

Para: Assembleia Municipal <amfundao@gmail.com>

Cc: Presidente <presidente@cm-fundao.pt>, Divisão Financeira <divfinanceira@cm-fundao.pt>, aarh@cm-fundao.pt

Boa tarde.

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, remeto a V/ Exa. cópia da deliberação tomada em reunião de câmara de 17 de julho do corrente ano, sob a seguinte epígrafe: “**Transportes escolares 2019/2020 – ensino secundário – isenção do pagamento de 50%**”.

Com os melhores cumprimentos,

Paula F. Cerdeira

Departamento de Administração e Finanças Área de Administração e RH_SADA Município do Fundão



Praça do Município
6230-338 Fundão
Tel: 275 778 060
Fax: 275 779 079



Transportes escolares 2019-2020_isenção.pdf
438K

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Registro Nº 103/2020

Entrada de 20/07/2020

Registado por: Odete Nogueira

DO FUNDÃO



Préça do Município
6230-338 Fundão

jos
Recebi
26/06/2020

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

17/07/2020

Assunto:
Transportes Escolares 2019/2020 - ensino secundário

Data:
26/06/2020

SL

Para:
Exma. Sr.º Chefe de Divisão de Educação e Cultura, Dr.ª Susana Correia
(Em regime de substituição)

Re:

Parecer

Visto - Concordo. A Superior Consideração
da Exma. Sra. Vereadora, para os devidos
efeitos. - Susana Correia

inf. 26.06.2020

Considerando o Plano de Transportes Escolares 2019/2020, aprovado em Reunião de Câmara em 09/08/2019;

Considerando que o transporte é gratuito para os alunos dentro da escolaridade obrigatória (Lei n.º 85/2009 de 27 de agosto), a frequentar até ao 3º ciclo do ensino básico, sendo que a alunos a frequentar o ensino secundário a comparticipação é de 50% (Decreto-lei n.º 176/2012 de 2 de agosto);

Considerando que o Decreto nº 2-A/2020, de 20-03-2020 procedeu à regulamentação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020, de 18-03-2020;

Considerando que o Decreto nº 2-B/2020, de 02-04-2020 veio regulamentar a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República nº 17-A/2020, de 02-04-2020 e tendo sido publicado em 1 de maio o Decreto-Lei n.º 20/2020, que "Altera as medidas excepcionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19".

Considerando a retoma das actividades letivas em regime presencial (Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio) que estabelece medidas excepcionais de organização e funcionamento das atividades educativas e formativas, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, para os alunos do 11.º e 12.º ano de escolaridade e do 2.º e 3.º ano dos cursos de dupla certificação do ensino secundário.

Propõe-se, a isenção do pagamento da comparticipação de 50% por parte dos alunos, que retomaram as actividades letivas em 18 de maio, em regime excepcional, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

É o que me cumpre informar.

Despacho remeta-se à reunião de
Mobilizar Câmara
26-06-2020
A VEREADORA
Maria Alcina D. Cerdeira

S.F.
(Sónia Forte)

T



3
3
PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

17/07/2020

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o proposto e proceder em conformidade. (Transportes escolares 2019/2020 – ensino secundário – isenção do pagamento de 50%)

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "PF".

(Paulo Fernandes)

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças

A handwritten signature in black ink, appearing to read "IC".

(Isabel Carvalho)



MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Em reunião de 17/01/2020 a Câmara Municipal deliberou e autorizou a abertura de procedimento para a obra de reabilitação do cineteatro Gardunha – Fundão onde constava a plurianualização da despesa prevista sendo de 600.000,00 para o ano de 2020 e o restante pelo valor de 3.340.535,56 para o ano seguinte (2021) em consonância com o Plano Plurianual de Investimento em vigor e aprovado pela Assembleia Municipal.

Em reunião de Câmara de 29/05/2020 a Câmara deliberou adjudicar à Sociedade JMRB, Lda pelo valor de 3.768.937,80 a referida obra.

Considerando que nesta data, o respectivo contrato aguarda o visto do Tribunal de Contas e que por conseguinte a mesma ainda não foi consignada.

Considerando que se prevê que o visto do tribunal de contas poderá ser obtido no decorrer do mês de outubro e com consignação em novembro, e que o valor do contrato é de 3.768.937,80 + IVA = 3.995.074,07 com prazo de execução da obra de 18 meses, serve o presente para se proceder à adequação da plurianualização da despesa em apreço nos termos previstos no artigo 6º do nº 1 da alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e em consonância com o plano de pagamentos apresentado, nos seguintes termos:

	2020	2021	2022	Total
Valor da adjudicação	200.544,64	2.483.182,31	1.085.210,85	3.768.937,80
Valor da adjudicação c/ IVA	212.577,32	2.632.173,25	1.150.323,50	3.995.074,07

Serve a presente proposta para no cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de Setembro, submeter à aprovação da Câmara Municipal a adequação e nova plurianualização da despesa nos termos apresentados.

E remeter para autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da referida Lei.

Fundão, 23 de Setembro de 2020

O Presidente,

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "PAULO ALEXANDRE BERNARDO FERNANDES".

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.



Assembleia Municipal

**Ratificação das Moções aprovadas por unanimidade na
reunião da Comissão Permanente, realizada em 09 de julho
de 2020.**

O Presidente da Assembleia Municipal do Fundão,

(Vitor Ângelo Mendes da Costa Martins, Dr.)

*Apresentado por unanimidade
em sede de Comité Permanente.*

*Lecobs!
30/06/2020*

2020/07/09

MOÇÃO

ALTERAÇÃO AO REGIME FISCAL DAS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

aprovado

Os Bombeiros são entidades estratégicas para a afirmação cultural, económica e social do território nacional.

Na maioria dos concelhos do nosso País os Bombeiros Voluntários são mesmo a única garantia de socorro aos portugueses e a quem nos visita. São ainda uma peça fundamental do SNS permitindo o transporte entre unidades de saúde e o acompanhamento de doentes em tratamentos médicos.

São Homens totalmente dedicados a ajudar de forma voluntária e altruísta. A dimensão do sacrifício humano na defesa da nossa população não tem comparação com nenhuma outra profissão. Morreram, entre 2000 e 2019, 92 bombeiros em serviço, o que contrasta contra 29 das diversas forças e serviços de segurança.

Se até à presente data se justificava a necessidade de se encontrarem formas alternativas de financiamento dos corpos de bombeiros voluntários tal necessidade é hoje reforçada atendendo à situação provocada pela pandemia do Covid 19 e das exigências com as novas dinâmicas dos incêndios rurais.

Os corpos de bombeiros não são entidades sociais normais. É justo que se reconheça publicamente a excepcionalidade da atividade que desenvolvem, a dedicação dos seus Homens, a função social que representam, da esperança que significam para muitas comunidades.

Tal reconhecimento não pode ficar apenas escrito em palavras de circunstância. É fundamental que o Estado e as autarquias reconheçam essa importância e a traduzam em soluções práticas que melhorem a eficiência e eficácia dos corpos de bombeiros.

A Assembleia Municipal do Fundão entende ser da maior justiça que a Assembleia da República e o Governo legislem no sentido de isentarem as corporações de Bombeiros ou criarem deduções fiscais em certos impostos, como são exemplo o ISP ou o IVA dos combustíveis.

Não se comprehende que os bombeiros tenham que pagar imposto para socorrer quem deles precisa nem que o Estado obtenha uma vantagem patrimonial com o mal de que alguém padece.

Os bombeiros não estão isentos do pagamento do imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP) ao contrário de tantas outras atividades (agricultura, pescas etc.). E não beneficiam da dedução do IVA, entre outros, na aquisição de combustíveis, como acontece com certas empresas.

Isentar os Bombeiros dos referidos impostos não tem um impacto significativo nas contas públicas e reflete-se de forma muito positiva no serviço prestado à população, libertando-se por essa via verbas necessárias à melhoria das qualificações, equipamentos e outros vocacionados para o socorro.

Por ser da maior justiça social rever esta e outras matérias que tanto impacto negativo têm na vida dos nossos bombeiros, a Assembleia Municipal do Fundão delibera o seguinte:

- Dar conhecimento ao Presidente da República, Partidos Políticos, Grupos Parlamentares e ao Governo do teor desta Moção.
- Solicitar aos grupos parlamentares e ao Governo que legislem no sentido de criarem um regime de fiscal que beneficie os corpos de bombeiros em matéria de combustíveis.

Fundão, 30 de Junho de 2020



*Apresado por unanimidade
em sede de Conselho Municipal.
2020/08/09*

*Recebido
30/06/2020*

Moção

Salvar centenas de MPME: primeiro passo para retoma económica de que o concelho de Fundão precisa

O surto epidémico que atinge o País e o mundo, veio expor, de forma brutal, as muitas fragilidades e problemas que atingem o tecido empresarial português. Não é, pois, de surpreender a situação de grande aflição por que passam muitos milhares de pequenos empresários e as suas famílias.

Nestes meses, uma larga camada desses empresários ficou sem qualquer tipo de rendimentos face à suspensão das suas atividades, encerramento ou delimitação dos espaços onde as desempenhavam, ou ainda pelo desaparecimento ou significativa redução da procura e de clientes.

O Governo avançou com algumas medidas de apoio aos MPME, mas que são claramente insuficientes e limitadas. Mais grave ainda é que muitos destes empresários foram excluídos de qualquer apoio. Ou porque tinham situações por resolver ou em resolução perante a Segurança Social, a Autoridade Tributária ou a Banca, ou na situação de milhares de sócios-gerentes que ficaram de fora dos critérios definidos pelo Governo, ou na exclusão do programa ADAPTAR de empresas em regime de contabilidade simplificada.

Um dos principais instrumentos criados pelo Governo para o apoio às empresas foi o chamado regime de Layoff simplificado. Mas este regime está a servir sobretudo para apoiar as grandes empresas em centenas de milhões de euros. Ou seja, mais de metade das grandes empresas, muitas delas que tiveram centenas de milhões de lucros nos últimos anos foram apoiadas, ao passo que, no caso das microempresas, apenas 7,4% obteve acesso e também no caso das sociedades empresariais, as microempresas apenas 25% destas sociedades a acederem a este apoio do Governo. Para além disso há que realçar que algumas PME, dada a natureza dos serviços prestados e as exigências correspondentes não puderam ter acesso ao Layoff simplificado, mas para elas não foram previstas outras medidas substitutivas.

É indispensável e urgente dar resposta à grave situação das microempresas de natureza familiar e empresários em nome individual ou trabalhadores por conta própria, muitas com situações informais, vivendo de vários trabalhos parciais à comissão, da mediação, ocupados em serviço de proximidade, da construção civil à limpeza, do comércio local aos feirantes, dos explicadores às pequenas oficinas de reparação automóvel, entre tantos e tantos outros, que não conseguimos aqui enumerar.

Responder agora e sem demoras aos seus problemas, é responder a uma parte significativa do tecido económico e que será fundamental para a retoma económica de que o país, a região e o concelho irá precisar.

Assim, a assembleia municipal do Fundão exige do Governo que se adotem medidas no sentido de:

- Levantamento de todas as restrições colocadas aos MPME no acesso aos apoios já decididos (Layoff simplificado, programa ADAPTAR, etc.):

- A consagração do apoio aos sócios-gerentes das micro e pequenas empresas equiparando-os ao regime de trabalhadores independentes;
- A atribuição de um apoio mensal ao rendimento de microempresários ou empresários em nome individual com um valor mínimo de €438,81;
- Suspender este ano o Pagamento por Conta em sede de IRC e devolução dos valores em dívida às MPME decorrentes do já extinto Pagamento Especial por Conta - PEC;
- Concessão de empréstimos a taxa de juro zero, com dois anos de carência e dez anos para amortização dos valores em dívida, sem recurso à intermediação da banca privada.
- Apoio ao arrendamento não habitacional refletindo na renda paga pelo MPME a quebra da atividade que foi verificada.

Delibera enviar esta moção ao Sr. Presidente da República, Sr. Primeiro-Ministro, Sr. Presidente da Assembleia da Republica e Grupos Parlamentares.

Fundão, 30 de junho de 2020

*Aproado para assinatura
em Sede de ~~Comissão Permanente~~*
2020/07/09

Moçâo

*Recd:
30/06/2020*

Pela Implementação do Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco na Administração Local

A atual situação que vivemos, veio evidenciar a importância dos serviços públicos e dos seus trabalhadores nas respostas às necessidades das populações. Diariamente milhares de trabalhadores da administração local asseguram os serviços essenciais às populações, salvaguardando a saúde pública, respostas sociais e a continuidade da qualidade de vida da população.

Destes e no caso específico do Município do Fundão destacam-se os trabalhadores afetos à higiene urbana, cujo desempenho de funções acarreta riscos inevitáveis para a saúde e a própria vida dos trabalhadores, independentemente do uso de equipamentos de proteção adequados, estando assim expostos ao risco que normalmente já decorre da sua atividade, sem qualquer tipo de compensação, acrescido agora de riscos adicionais particularmente agravados pelo perigo de contágio pelo novo coronavírus.

Importa esclarecer que a regulamentação e aplicação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco é uma reivindicação antiga, além de muito justa e necessária, que ganha especial pertinência no contexto atual. O Decreto-Lei n.º 53-A/98, de 11 de março, veio regulamentar as condições de atribuição dos suplementos de risco, penosidade e insalubridade, além de outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho nessas condições. No entanto, este Decreto-Lei fixou o regime de atribuição deste suplemento apenas para a Administração Central, enquanto para as autarquias locais a respetiva regulamentação deveria ser efetivada no prazo de 150 dias. Tal nunca sucedeu e por isso estamos perante uma situação de flagrante injustiça.

Os trabalhadores da Administração Local continuam a executar funções suscetíveis de risco, penosidade e insalubridade sem que exista um reconhecimento dessa condição e sem qualquer compensação. O suplemento de risco, penosidade e insalubridade e outras formas de compensação não representam qualquer benefício ou privilégio. São uma compensação decorrente da execução de atividades em condições penosas, insalubres e de risco, sendo a sua aplicação da mais elementar justiça e constituindo um direito dos trabalhadores nestas condições e um forte contributo para a dignificação do trabalho e dos trabalhadores.

Assim, a Assembleia Municipal do Fundão, reunida no dia 30 de junho de 2020, delibera:

1. Saudar todos os trabalhadores do município do Fundão que diariamente prestam serviços essenciais às populações;
2. Exigir do governo e da Assembleia da República a aplicação do Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco, aos trabalhadores da Administração Local.
3. Enviar o texto desta moção ao Sr. Primeiro-Ministro, ao Sr. Presidente da Assembleia da República e Grupos Parlamentares, e dar conhecimento aos Sindicatos representativos destes trabalhadores.

Aprovado por unanimidade
em sede de Comité Permanente



2020/07/09

Recebido
30/06/2020

Moção

Encerramento da central nuclear de Almaraz

Com uma vida útil de 30 anos a central nuclear de Almaraz é a mais antiga a funcionar em Espanha. E se é preocupante que se mantenha, ainda hoje, em funcionamento, nove anos mais do que o previsto, muito mais preocupante é que se aceite o seu funcionamento até 2028.

Desde o momento em que entrou em funcionamento já foram contabilizados cerca de sete dezenas de incidentes de diversa tipologia e que constam dos relatórios do Conselho de Segurança Nuclear. Os mais recentes ocorreram a 22 e 27 de junho de 2020 e não nos sossega de todo o comunicado do Conselho de Segurança Nuclear ao afirmar que não se registaram impactos no meio ambiente ou nos trabalhadores, pois esse é o teor habitual dos comunicados.

Dito isto e porque a central se encontra a pouco mais de 100 km da fronteira portuguesa e recorre ao rio Tejo para garantir o arrefecimento dos seus reatores, torna-se evidente que um acidente severo na central implica uma forte contaminação do ar e da água com enorme impacto negativo na saúde das populações e no meio ambiente, quer em Espanha, quer em Portugal.

Assim, a Assembleia Municipal do Fundão delibera:

Instar o Governo da República a exigir o encerramento da central nuclear de Almaraz, no menor intervalo de tempo possível, a fim de prevenir uma catástrofe ambiental que porá em risco toda a atividade humana na zona abrangida, por muitas décadas.

Fundão, 30 de junho de 2020

